



EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2018
INFORMAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla ampla concorrência sem Cota de Reserva conforme 1ª Retificação do Termo de Referência nº 34/20180.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Data de Realização: 06/11/2018

Horário: 10h:00min horário de Brasília.

Local: www.bllcompras.com.br

O valor estimado totaliza a importância de R\$ 9.760.367,89 (Nove milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Neste passo o Município de Várzea Grande promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, amplia a eficiência das políticas incentiva a inovação tecnológica.

1. PREÂMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que **para Registro de Preços**, na modalidade Pregão, na forma **Eletrônica**, do **tipo Menor Preço por Item**, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/ e suas alterações, Decreto Federal 9.488/2018, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Sessão

Início do Recebimento da Proposta 19/10/2018 às 08hs: 00min	Fim do Recebimento da Proposta 06/11/2018 às 08hs:00min
Análise da Proposta 06/11/2018 às 08hs: 05min	Início da Sessão 06/11/ às 10hs: 00 min.

Nota explicativa: Todos os horários consignados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

1.3 O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – **Superintendência de Licitação**, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

1.4 Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de email pregaosmsvg@outlook.com ou através do telefone: 65 98442-3334 3688-8020;

1.5 Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3042-9909 e 3091-9654-Curitiba-PR** ou pelo email contato@bll.org.br;

1.6 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes será disponibilizado no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante **1ª Retificação do Termo de Referência nº 34/2018**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

Nota explicativa: De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed. p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei n. 8.666 de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei n. 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 TCU).

2.3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL - FARMACÊUTICO, COM TEOR 5% EM SOLUÇÃO AQUOSA, ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, DE ACORDO COM FÓRMULA MAGISTRAL, FRASCO COM 01 LITRO.	62564-7	28	FRS	90	27,8667	2.508,0030
02	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% FRASCO 1 LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LOTE E FABRICAÇÃO.	40157-9	37	FRS	22	32,7633	720,7926



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

03	ÁGUA PARA INJEÇÃO - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. FRASCO 500 ML	306547-2	1383	FRS	24.000	6,9233	166.159,2000
04	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA. TAMANHO 0,25X15MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	370635-4	204	UND	2.000	0,2367	473,4000
05	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS, DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	199799-8	1	UND	500	6,7333	3.366,6500
06	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 3 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM	191528-2	1	UND	3.000	6,7900	20.370,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
07	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 27G X 3 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE.	191529-0	1	UND	510	13,9633	7.121,2830



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
08	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 X 5,5 DE USO ÚNICO; CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AIXI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRI FACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO; COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA A FIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZA E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LÚMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO; FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86; CALIBRE 20X5,5, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC	00010632	38	CX	150	8,0633	1.209,4950



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 26G, COMPRIMENTO DE 4,5CM, COLORAÇÃO MARROM, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTE COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
09	ÁLCOOL GEL , ANTISSEPTICO COM ELIMINAÇÃO DE 99,99% DOS GERMES, PARA HIGIENIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM VÁLVULA REGULADORA PARA USO EM DISPENSADOR DOSADOR - 800 ML.	401399-9	85	REFIL	13.562	9,2433	125.357,6346
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % 1000 ML	11179-1	37	LT	25.000	7,6267	190.667,5000
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ALGODÃO HIDRÓFILO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	43490-6	1	UND	4.000	14,0033	56.013,2000
12	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS , EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE C/12.	64661-0	8	PCTE	1.200	10,1200	12.144,0000
13	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML. ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250 ML; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	170962-3	1833	RCP	3.000	4,6933	14.079,9000
14	APARELHO BARBEADOR DESCARTÁVEL PARA	304666-4	627	CART	2.000	2,4867	4.973,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	TRICOTOMIA COM DUAS LAMINAS EM AÇO INOX, CARTELA COM 2 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.						
15	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO ESTICADO, COM 13FIOS/CM, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% EM ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTO DE DEFEITOS, COM PESO SUPERIOR A 17G, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APÓS EM PACOTES COM 12 (DOZE) UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	0004213	209	PCTE	15.000	7,1100	106.650,0000
16	ATADURA GESSADA 20 CM. ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 4,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	20963-5	1	UND	11.000	5,1833	57.016,3000
17	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE Á MAIS DE 400 PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EM GERAL, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGAFOGO, CORES; AZUL OU BRANCO, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, GRAMATURA 40-ATÉ 3 USOS 50% POLIPROPILENO / 50% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EMBALAGEM EM PACOTE DE 10 (DEZ) UNIDADES COM GRAMATURA 40G/M2 .	118474-1	31	PCTE	6.000	15,1333	90.799,8000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
18	BOLSA COLETORA , EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	341310	1	UND	10.000	7,7433	77.433,0000
19	CAL SODADA . PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO ₂ . DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ. NÍTIDA VIRAGEM DA COLORAÇÃO ATRAVÉS DE INDICADOR QUÍMICO. GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 E 16% DE ÁGUA. DEVE SER APRESENTADO EM GRÂNULOS POROSO, DURO E ARREDONDADO. EMBALADO EM BALDE OU GALÃO PESANDO APROXIMADAMENTE 4,5 QUILOS.	191967-9	2122	GL	48	122,4000	5.875,2000
20	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO , C/ FIO RADIOPACO, 45 CM X 50 CM, 15 FIOS/CM ² , ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	20204-5	210	PCTE	8.000	100,2400	801.920,0000
21	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 , CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	262052-9	1	UND	100	5,3000	530,0000
22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 . CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA	244517-4	1	UND	150	4,9167	737,5050



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.						
23	CÂNULA DE GUEDEL N° 04. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	262055-3	1	UND	200	4,8567	971,3400
24	CÂNULA DE GUEDEL N° 05. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	262056-1	1	UND	150	5,0300	754,5000
25	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 3,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191910-5	1	UND	250	29,1400	7.285,0000
26	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 5,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	385837-5	1	UND	200	23,7233	4.744,6600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

27	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 5,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	128560-2	1	UND	300	23,8433	7.152,9900
28	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 6,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198612-0	1	UND	150	22,5533	3.382,9950
29	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 6,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191917-2	1	UND	150	30,0400	4.506,0000
30	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 7,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198641-4	1	UND	300	29,8333	8.949,9900
31	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 7,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	362603-2	1	UND	300	29,2467	8.774,0100
32	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL,	198614-7	1	UND	300	29,4433	8.832,9900



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
33	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191921-0	1	UND	300	29,3167	8.795,0100
34	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 9,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	321305-6	1	UND	50	28,9700	1.448,5000
35	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 9,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	31434-0	1	UND	50	31,9233	1.596,1650
36	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N° 1 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FENESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO	256542-0	1	UND	20	40,9600	819,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N° 7 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	294543-6	1	UND	20	39,3000	786,0000
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57491-0	1	UND	400	5,7533	2.301,3200
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE	17813-6	1	UND	400	5,6867	2.274,6800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	76150-8	1	UND	600	5,6833	3.409,9800
41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA	57493-7	1	UND	600	5,6167	3.370,0200



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
42	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57497-0	1	UND	1.200	5,8633	7.035,9600
43	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57498-8	1	UND	3.000	5,8100	17.430,0000
44	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA	57501-1	1	UND	3.000	5,8733	17.619,9000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
45	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	17808-0	1	UND	3.000	5,6625	16.987,5000
46	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 2,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA	23382-0	1	UND	1.600	3,9733	6.357,2800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	EM PÉTALA. DIÂMETRO 2,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
47	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 2,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 2,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	23385-4	1	UND	1.600	3,9800	6.368,0000
48	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 3,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	32404-3	1	UND	500	3,8233	1.911,6500
49	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 3,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	78461-3	1	UND	500	3,8967	1.948,3500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
50	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 4,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	36718-4	1	UND	500	3,9067	1.953,3500
51	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 4,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	36719-2	1	UND	500	3,9300	1.965,0000
52	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	31507-9	1	UND	500	2,8200	1.410,0000
53	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 5,5.	36723-0	1	UND	500	3,5733	1.786,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
54	CATETER PARA HEMODIÁLISE - CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN 4FR PEDIÁTRICO, RADIOPACO, COMPOSTO DE DILATADOR DE VASO, SERINGA DESCARTÁVEL, FIO GUIA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO	127424-4	1	UND	500	146,6600	73.330,0000
55	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 5 FR X 13 CM. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	145329-7	1	UND	250	233,2633	58.315,8250
56	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 4 FR X 13 CM. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	58796-6	1	UND	250	146,6600	36.665,0000
57	CATETER, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO , TIPO OXIGÊNIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO NASAL OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIFÍCIO EXTREMIDADE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA. UNIDADE	21380-2	1	UND	10.000	1,4267	14.267,0000
58	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO COM FIO GUIA. CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO	0006071	1	UND	3.500	276,0000	966.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	LUER E FIO GUIA (MANDRIL), O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TAMANHO 16GA X 12IN , CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
59	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 14 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE 14G X1, 88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	189274-5	1	UND	5.000	2,6100	13.050,0000
60	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 18 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE	00010777	1	UND	10.000	2,7000	27.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18GA X 1,88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
61	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	174349-0	1	UND	100.000	2,5533	255.330,0000
62	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE	154727-5	1	UND	100.000	2,6633	266.330,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 24GA X 0,75, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
63	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	192536-9	1	UND	6.000	1,7667	10.600,2000
64	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	195430-0	1	UND	10.000	0,9733	9.733,0000
65	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	195440-7	1	UND	10.000	0,9167	9.167,0000
66	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	17710-5	1	UND	2.000	0,6900	1.380,0000
67	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N 20, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	0007239	1	UND	2.000	0,7833	1.566,6000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

68	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 02 , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	270060-3	1	UND	150	188,3133	28.246,9950
69	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 03 , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	276029-0	1	UND	150	157,5000	23.625,0000
70	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 04 , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	276047-9	1	UND	150	162,9667	24.445,0050
71	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 06 , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	199882-0	1	UND	150	155,8967	23.384,5050
72	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 07 , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	228853-2	1	UND	150	182,4500	27.367,5000
73	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2 % , SOLUÇÃO TÓPICA, DERMO SUAVE, FRASCO DE 1.000 ML.	343193-2	903	FRS	5.500	19,2500	105.875,0000
74	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5 % , SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRS 1000 ML.	345904-7	1370	FRS	4.000	19,7233	78.893,2000
75	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2 % , DEGERMANTE 1000 ML.	72058-5	903	FRS	5.000	21,4425	107.212,5000
76	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO , CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	149262-4	1	UND	1.000	0,5500	550,0000
77	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO – EM FORMATO RETANGULAR , COM PAREDES	155311-9	1	UND	4.500	0,3100	1.395,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
78	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS E ADESIVOS HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	155312-7	1	UND	4.500	0,3100	1.395,0000
79	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA , CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 L (SETE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE 350 SUPORTES PARA O COLETOR, PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMEROS EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO.	11887-7	1	UND	10.000	2,9833	29.833,0000
80	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13L (TREZE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE, 150 SUPORTES	11888-5	1	UND	10.000	10,6333	106.333,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	PARA O COLETOR. PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTE NÚMERO EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO.						
81	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, SUBAQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2.000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL, C/SUPOORTE, BASE E ALÇA, DRENO Nº 18, MULTIFENESTRA, FURO SENTINELA, FIO RADIOPACO ESTÉRIL.	370493-9	1	UND	300	20,1000	6.030,0000
82	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº 20 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL.	370501-3	1	UND	300	26,2133	7.863,9900
83	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº 24 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL.	370491-2	1	UND	300	22,6867	6.806,0100
84	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº 28 C/ FIO RADIPACO, ESTÉRIL.	370493-9	1	UND	300	22,6000	6.780,0000
85	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA	370501-3	1	UND	300	23,4600	7.038,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº 30, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.						
86	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	260515-5	1	UND	18.000	3,2300	58.140,0000
87	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL. ESCOVA COM HASTES DE APROXIMADAMENTE 19 CM, CERDAS MACIAS EM NYLON FIXADAS POR FIO DE AÇO INOX TORCIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	270974-0	38	CX	200	13,6667	2.733,3400
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	18045-9	1	UND	12.000	1,4267	17.120,4000
89	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	54394-2	1	UND	31.000	1,8200	56.420,0000
90	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191789-7	1	UND	240	18,1100	4.346,4000
91	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191780-3	1	UND	240	20,3300	4.879,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

92	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 12 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191784-6	1	UND	240	24,8267	5.958,4080
93	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 20 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191786-2	1	UND	240	29,7000	7.128,0000
94	FILME DE PVC TRANSPARENTE - FILME DE PVC TRANSPARENTE, EM ROLOS DE 28 X 100 METROS CADA.	401415-4	1	UND	795	8,3500	6.638,2500
95	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 2 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	100008-0	1	UND	20	38,6300	772,6000
96	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 3 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABACOM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	46768-5	1	UND	20	40,8233	816,4660
97	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 4 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE	199836-6	1	UND	50	40,7100	2.035,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
98	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N° 5 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	200669-3	1	UND	60	44,6567	2.679,4020
99	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N° 6 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	128771-0	1	UND	20	41,9633	839,2660
100	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO	45603-9	1	UND	5.000	2,9233	14.616,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	OCRILON 16 G, PERIFÉRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA, AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
101	SOLUÇÃO FIXADORA - COMPOSTO DE XILENO, EM LIQUIDO TRANSPARENTE E INODORO, PARA FIXACAO DA LAMINA NA LAMINULA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ML.	65472-8	114	FRS	1.000	9,6733	9.673,3000
102	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0, COMPRIMENTO MÍNOMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA, NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	229021-9	1111	PAR	30.000	1,2833	38.499,0000
103	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5, COMPRIMENTO MÍNOMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	375542-8	1111	PAR	65.000	1,3900	90.350,0000
104	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0, COMPRIMENTO MÍNOMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	237801-9	1111	PAR	35.000	1,4300	50.050,0000
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, MÉDIO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	458525-0	38	CX	25.000	21,7133	542.832,5000
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, GRANDE, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	418526-9	38	CX	15.000	22,1967	332.950,5000
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO	433727-1	38	CX	10.000	22,4467	224.467,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CIRÚRGICA, PEQUENO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
108	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM, EM FOLHA PACOTE COM 500 UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	150063-5	1	UND	500.000	1,0552	527.600,0000
109	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 60 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR 32. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	402580-6	1	UND	4.000	3,5033	14.013,2000
110	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	46384-1	37	LT	408	30,5600	12.468,4800
111	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8.	235101-3	1	UND	1.000	283,3333	283.333,3000
112	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000 ML.	0007833	28	FRS	100	26,1667	2.616,6700
113	DETERGENTE ENZIMÁTICO - MULTI- ENZIMAS, CONTENDO 3 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE.	412785-4	28	FRS	1.000	44,9700	44.970,0000
114	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19 MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS.	25408-8	1375	ROLO	4.000	7,3200	29.280,0000
115	ELETRODO DESCARTÁVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL.	84614-7	210	PCTE	3.000	13,3967	40.190,1000
116	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10 SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	156642-3	1	UND	9.000	0,6867	6.180,3000
117	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA BRANCA COM ELÁSTICA GRAMATURA 30 - TOUCA	281773-0	201	PCTE	3.500	13,0000	45.500,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICA, BRANCA, GRAMATURA 30, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA CONFORME PRESCRIÇÃO DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (PACOTE C/100).						
118	FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIPROPILENO, UNIVERSAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL.	254777-5	1	UND	100.000	0,7000	70.000,0000
119	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 03 (TRÊS) CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE MASLINN E UMA INTERNA FILTRANTE MELT BLOWN, COM A FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM DE FLUÍDO ORGÂNICO E BACTERICIDA. DEVE TER CLIPE NASAL EM TODA A EXTENSÃO DA BORDA, PREGAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR A ADAPTAÇÃO E ELÁSTICOS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES). NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	155880-3	38	CX	4.000	9,4033	37.613,2000
120	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, TAMANHO 0,25X30MM (ARTICULAR). TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	370635-4	1	UND	5.000	0,1630	815,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

121	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, TAMANHO 0,25X40MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	192602-0	1	UND	5.000	0,2233	1.116,5000
122	AGULHA ANESTESIA PARA BLOQUEIO COM NEUROESTIMULADOR DO PLEXO BRAQUIAL POR VIA INTERSCALÊNICA, AXILAR E FEMORAL DE ADULTOS NÃO OBESO, PARA A TÉCNICA (SINGLE-SHOT/TIRO ÚNICO), COM NEUROESTIMULAÇÃO DE PLEXO, AGULHA COM BISEL DE 30° PONTA QUINCKE, COM CALIBRE DE 22 G X 2" (50 MM) DE COMPRIMENTO APROXIMADO, TUBO DE INJEÇÃO E CONEXÃO COM PINO UNIVERSAL E EXTENSÃO COM CONECTOR LUER LOCK PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS, (MODELO DE REFERÊNCIA STIMUPLEX A, FABRICANTE B. BRAUN) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A PORTARIA 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, ESTABELECE QUE OS MATERIAIS PERFUROCORTANTES DEVEM POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA REGULAMENTADORA 32 - § 5.1 - ALÍNEA C ADOTAR O USO DE MATERIAL PERFUROCORTANTES COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUANDO EXISTENTE, DISPONÍVEL E TECNICAMENTE POSSÍVEL. (ANEXO III DA NR 32). MARCA APROVADA: PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: -B. BRAUN/STIMUPLEX A/REF. 4894502 - BIOMEDICAL/CÂNULA PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE PLEXO/REF. AE 2250	366724-3	1	UND	1.000	90,9733	90.973,3000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	- VYGON/LOCOPLEX REF. 5194-503 - OBSERVAÇÕES: 1 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 01 (UMA) UNIDADE DO APARELHO ESTIMULAR DE PLEXO SOB A FORMA DE COMODATO. 2 - OBSERVAR NO EDITAL DOS EQUIPAMENTOS: CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES.						
123	CANETA PARA BISTURI - COMPATÍVEL PARA A MARCA WEM CANETA PARA BISTURI COM COMANDO MANUAL DUPLO DESCARTÁVEL, PERMITIDO A REALIZAÇÃO DE CORTE OU COAGULAÇÃO DE TECIDOS EM UMA INTERVENÇÃO MÉDICA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL. *CONECTOR COM MANDRIL AJUSTÁVEL; *PONTA DE TEFLON; *PONTO DE CONTATO DOURADO *BOTÃO DE COMANDO COM ACIONAMENTO PRECISO; *CABO DE SILICONE COM ALIVIADOR DE TENSÃO. *REGISTRO NA ANVISA	251061-8	1	UND	5.000	32,8233	164.116,5000
124	ATADURA GESSADA 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	0004214	1	UND	11.000	5,3500	58.850,0000
125	ALMOTOLOLIA BICO RETO 250 ML, ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR ÂMBAR/MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RTO E TAMPA ROSACA, COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	0001981	1833	RCP	3.000	4,6933	14.079,9000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	PROCEDÊNCIA.						
126	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM FECHADA. BOLSA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, OPACA, PRÉ-CORTADA, CONFORME PRAXE, COM PLACA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, APRESENTANDO GRADUAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - (PACOTE COM 10 UNIDADES). NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	250076-0	1	UND	10.000	17,6967	176.967,0000
127	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 3,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	192137-1	1	UND	250	24,6500	6.162,5000
128	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 7), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UND. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	335909-3	1	CX	3.000	39,3333	117.999,9000
129	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	81345-1	1	UND	516	7,0700	3.648,1200
130	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	163732-0	1	UND	516	6,1167	3.156,2172



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
131	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	73536-1	1	UND	516	5,6533	2.917,1028
132	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 8, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO(PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZAS E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LUMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, FIXAÇÃO	319403-5	38	CX	4.750	45,4333	215.808,1750



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86, CALIBRE 25X8, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 21G, COMPRIMENTO DE 8,0 CM, COLORAÇÃO VERDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTES COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO A TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
133	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	0007279	1	UND	83.000	1,0533	87.423,9000
134	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91,	82337-6	1	UND	8.750	71,1700	622.737,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	DOBRAS 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.						
135	TUBO DE SILICONE Nº 204 COM 15 METROS, NÃO ESTÉRIL ESTÁVEL À TEMPERATURA EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. ATENDER NBR ISSO 10993.	0001993-1	1	UND	100	209,1667	20.916,6700
136	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS , COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4 O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É UM ITEM INTEGRADO A UM CONJUNTO DO QUAL FAÇA PARTE O ELEMENTO PERFUROCORTANTE OU UMA TECNOLOGIA CAPAZ DE REDUZIR O RISCO DE ACIDENTE, SEJA QUAL FOR O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO MESMO. LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PÉTALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	233730-4	1	UND	500.000	1,0700	535.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
137	ESPARADRAPO , 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	347546-8	1	UND	40.000	6,0900	243.600,0000
138	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL- OFF 1,9 FR - SEM MANDRIL , SILICONE. CATETER 100% SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM. O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.IX D.E (MM) 0.28 X 0.58 LONGITUDE (MM) 500.	235116-1	1	UND	400	240,4167	96.166,6800
139	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL- OFF 2,0 FR - SEM MANDRIL , SILICONE. CATETER 100% SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM . O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA	398738-8	1	UND	600	240,4167	144.250,0200



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.I X D.E (MM) 0.30X0.60 LONGITUDE (MM) 300.						
140	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL-OFF 3,0FR - COM MANDRIL ,SILICONE. CATETER 100% SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM . O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.IXD.E (MM) 0.50X1.00 LONGITUDE (MM) 500.	235090-4	1	UND	500	240,4167	120.208,3500
141	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL-OFF 4,0FR - COM MANDRIL , SILICONE CATETER 100% SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM . O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A	235101-3	1	UND	300	240,4167	72.125,0100



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.IXD.E (MM) 0.75X1.40 LONGITUDE (MM) 650.						
142	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL (AGULHA 25X8). NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	366634-4	38	CX	1.540	22,2433	34.254,6820
143	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12 CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	170345-5	1	UND	450.000	0,2100	94.500,0000

**2.3.1 ITEM 122 - AGULHA ANESTESIA PARA BLOQUEIO COM NEUROESTIMULADOR
COM APARELHO ESTIMULADOR DE PLEXO EM COMODATO.**

2.3.1.2 Caberá à empresa vencedora fornecer todos os acessórios necessários à utilização do equipamento e a prestar manutenção preventiva e corretiva para a operacionalização do equipamento durante o período de COMODATO, bem como assistência técnica e reposição de peças que se façam necessárias sem ônus para SMS/VG. No caso dos equipamentos necessitarem, de parada para manutenção acima dos 05 dias corridos, deve ser providenciado, imediatamente, uma solução técnica (disponibilizar equipamento reserva).

2.3.1.3 O equipamento deve ser novo ou em plenas condições de uso com garantias.

2.3.1.4 A empresa vencedora disponibilizará o equipamento, até o fim do estoque adquirido.

2.3.1.5 No término do ATA/contrato a responsabilidade pelo recolhimento do equipamento será única e exclusiva da empresa fornecedora incluindo, conferência, embalagem e transporte, sem qualquer ônus para a SMS/VG.

2.4 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Federal, Estadual e Próprio seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	
2307	3.3.90.30	0114/0142/0102	

2.4.1 O órgão gerenciador e órgãos participantes:

2.4.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;



2.4.3 São participantes os seguintes órgãos:

a) Não há participantes

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.3 As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na **Superintendência de Licitação** da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h às 12h, e das 14h às 18h **ou por meio do endereço eletrônico:** bllcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.4 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e decreto n. 7.892/13.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.4 As ADESÕES à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto n. 7.892, de 2013 e art. 53 do Decreto Municipal n. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que **não** participaram do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLL Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no BLLCOMPRAS poderá ser iniciado através o portal www.bllcompras.org.br;

Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

5.3 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

5.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



6.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- II. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III. Empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;
- IV. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- V. Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- VI. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- VII. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômicas, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VIII. Sub-empresas que seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- IX. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- X. Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- XI. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

6.3 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

6.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

7.3 Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8 Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);

7.9 A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar “**marca própria**”.

7.10 Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7 No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01s (um segundo) a 30min (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**, exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.

8.13 Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances;

9.2 Seremos desclassificadas a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



9.4 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.7.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor **PREÇO POR ITEM** e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3 O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, esboçadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5 É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11- DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 537842/2018

Pregão Eletrônico nº 60/2018

11.1 Enviar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação (inclusive os originais ou cópias autenticadas) no **prazo Máximo de 02 (dois)** dias úteis, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitação (Secretaria de Saúde) Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018
ABERTURA DIA: 06/11/2018 – 10hs: 00min. HABILITAÇÃO E/OU
PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: _____

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via “CORREIOS”, solicitamos que seja anexado no campo “CHAT MENSAGEM” da Plataforma BLL o número do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Cédula de Identidade (sócio proprietário/administrador).

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação dos responsáveis legais da empresa;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

II. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Sociedades comerciais: Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

V. Sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada – LTDA – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VI. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VII. Empresas mercantis: inscrição no registro público onde opera, com a averbação no Registro onde tem a sede ou matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

VIII. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

IX. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

X. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.6.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);

11.6.2. Prova de Regularidade de Débito com as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei:

FEDERAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM FAZENDA FEDERAL, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;

ESTADUAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

MUNICIPAL: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO MUNICIPAL, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário da licitante;

11.6.3. Prova de Regularidade junto ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) do domicílio ou sede da Licitante;

11.6.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

11.6.5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO DE COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

11.6.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativas para o presente processo licitatório

11.6.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas com efeito de certidão negativa;

11.6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, procedendo-se a convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos.

11.7. OUTROS DOCUMENTOS

11.7.1. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

11.7.2. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

11.7.3. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na minuta da ata de registro de preços;

11.7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

11.8.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

11.8.2. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

11.8.3. Quando ausente o prazo de validade no corpo da certidão de falência, o prazo máximo admitido será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, ou de acordo com a data da validade informada pelo Órgão Expedidor na própria certidão;

11.8.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (Registro na Junta Comercial), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir;

11.8.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.9.317/1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

11.8.6. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada - LTDA, deverá ser mencionando o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/autenticação na JUNTA COMERCIAL, reservando-se ao Município o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. Ou, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

11.8.7. Para as Sociedades Anônimas (Lei n.6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

11.8.8. As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

11.8.9. O referido balanço patrimonial deverá ser devidamente assinado por Contador ou outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



11.8.10. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores á 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.8.11. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea “a”, quando de suas habilitações deverão comprovar, o patrimônio líquido ou capital social, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.8.11.1 DA JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Nos termos específicos do inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limita-se à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Sendo que, de acordo com a doutrina de Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, os índices econômico-financeiros autorizados por lei a figurarem nos editais, são: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 153.)

Deve-se “fixar um índice que atenda a segurança da contratação sem afetar a competitividade” (TCU. Acórdão 932/13. Órgão Julgador: Plenário. Relatora: Ministra Ana Arraes. DOU: 17/04/13. Citação que se faz a título meramente referencial a esta Entidade Consulente.), sob pena de se incorrer em nulidade. Isto posto, e já no limiar dos cálculos propriamente ditos, cumpre-nos anotar, a título referencial e meramente informativo (vez que tal diploma não se aplica à entidade Consulente), a fórmula contida no inc. V, do art. 43, da Instrução Normativa (IN) 02/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a qual estamos utilizando de parâmetro.

V - a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A referida IN oferece parâmetros aptos a auxiliar no julgamento dos índices de liquidez resultantes das equações supracitadas. Para tanto, veja-se o contido no art. 44, verbis:

Art. 44. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do §1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação(sem grifos no original).

Extraí-se da leitura do dispositivo normativo que não há um valor mínimo ou máximo a ser estabelecido. Trata-se de percentual flutuante, adaptável, portanto, às nuances da contratação. Assim, se superiores a 1 (um), serão de todo indicativo de boa situação econômica do particular e porquanto atestarão efetiva segurança na contratação, sem a necessidade de apresentação de garantia, por exemplo. Se inferiores ou iguais a 1 (um), podem indicar que o rendimento não foi tão bom, assim, aplicando a exigência de comprovação do capital mínimo.

Assim, as exigências solicitadas neste certame, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de execução das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

11.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

11.9.1.1. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.



11.9.2. Alvará de funcionamento da participante, com atividade específica do objeto da licitação em vigência expedida pelo órgão competente.

11.9.3. Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelo Conselho Regional de farmácia ou da Classe competente;

11.9.3.1. Será aceito protocolo de petição de revalidação, desde que apresentada **certidão de regularidade técnica** do exercício anterior;

11.9.4 Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);

11.9.5 Registro do produto, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 8.077/2013 e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22.10.01 (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

11.9.5.1 Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada; identificando o número do item correspondente;

11.9.5.2 Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

11.9.5.3 Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA, desde que tenha sido protocolizada no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do documento solicitado no item **11.9.5.**

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. A empresa vencedora habilitada no processo terá prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após convocação formal pela pregoeira para enviar **amostras** dos produtos ofertados nos itens: **04, 05, 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 76, 90, 91, 92, 93, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 119, 120, 121, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 142, 143**, para parecer e análise da equipe técnica. O não cumprimento do prazo para envio das amostras acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

12.1.1. Caso não seja aceita a **amostra** do primeiro colocado, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

12.1.2. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas a **Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00minh e das 14h00minh as 18h00min.

12.2. Tabela de Avaliação Técnica em anexo.

12.3 As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

12.3.1. As amostras deverão estar na embalagem original dos produtos.



12.3.2. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de uma unidade, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados.

12.3.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: número do pregão eletrônico, nome da empresa, a data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para o uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

12.3.4. As amostras não serão devolvidas.

12.4. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

12.4.1. Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto.

12.4.2. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

12.4.3. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos. Podendo ser realizado tanto na SMS/VG sede (equipe técnica) como em uma de suas Unidades Hospitalares.

12.4.4. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe técnica **quanto à qualidade e rendimento**, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

12.4.5. Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 75%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

12.4.6. Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA.

12.5. Terá a amostra desclassificada à licitante que:

12.5.1. Não apresentar a amostra **no prazo de 05 (cinco) dias** e nas condições solicitadas;

12.5.2. Apresentar **produto de baixa qualidade**;

12.5.3 O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

12.6 DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
128	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 7), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UND.	- RESISTÊNCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CÂNULA (TUBO DE AÇO); - BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; - QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE FERIMENTOS, DE CONTAMINAÇÃO E DESPERDÍCIOS DE MEDICAMENTOS; - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; - ATENDIMENTO AS NORMAS DA ANVISA; - CERTIFICADO DO INMETRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

04	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTEMICA. TAMANHO 0,25X15MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	• RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.
129	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	• RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;
130	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDAVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	• RESISTÊNCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;
131	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	• RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;
05	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25 G X 2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS, DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA	• RESISTÊNCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFÍCULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	
06	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 3 1/2 ESTÉRIL , CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFÍCULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	• RESISTÊNCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;
07	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 27G X 3 1/2 ESTÉRIL , CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE,	• RESISTÊNCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇOINOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	
08	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 X 5,5 DE USO ÚNICO; CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AIXI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, LISA, COM BISEL TRI FACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO; COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA A FIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZA E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER	• RESISTÊNCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CÂNULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE FERIMENTOS, DE CONTAMINAÇÃO E DESPERDÍCIOS DE MEDICAMENTOS; • DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; • ATENDIMENTO AS NORMAS DA ANVISA; • CERTIFICADO DO INMETRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	LUMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO; FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86; CALIBRE 20X5,5, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 26G, COMPRIMENTO DE 4,5CM, COLORAÇÃO MARROM, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTE COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	
132	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 8 , CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO(PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZAS E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LUMEN LIMPO,	• RESISTÊNCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CÁNULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE FERIMENTOS, DE CONTAMINAÇÃO E DESPERDÍCIOS DE MEDICAMENTOS; • DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; • ATENDIMENTO AS NORMAS DA ANVISA; • CERTIFICADO DO INMETRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86, CALIBRE 25X8, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 21G, COMPRIMENTO DE 8,0 CM, COLORAÇÃO VERDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTE COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO A TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	
143	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12 CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	• RESISTÊNCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CÂNULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE FERIMENTOS, DE CONTAMINAÇÃO E DESPERDÍCIOS DE MEDICAMENTOS; • DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; • ATENDIMENTO AS NORMAS DA ANVISA; • CERTIFICADO DO INMETRO.
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ALGODÃO HIDRÓFILO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	• AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E GRUMOS; • ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO; • BOA ABSORÇÃO; • SER INODORO; • DE COR BRANCA; • EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL; • PESAR 500G.
15	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO ESTICADO, COM 13FIOS/CM, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% EM ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA,	• RESISTENCIA PARA COMPRESSAO; • ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA; • ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS; • REGISTRO NA ANVISA;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILINDRICA), ISENTO DE DEFEITOS, COM PESO SUPERIOR A 17G, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APÓS EM PACOTES COM 12 (DOZE) UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.	• ACONDICIONADAS EM PACOTES INDIVIDUAIS E REEMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO; • APRESENTAR EXATAMENTE O TAMANHO SOLICITADO.
16	ATADURA GESSADA 20 CM. ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 4,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	• ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 14852; • TEMPO DE SECAGEM (4 A 5 MINUTOS); • UNIFORMIDADE E QUALIDADE DO GESSO (NÃO ESFARELAR); • APRESENTAR EXATAMENTE A METRAGEM SOLICITADA.
17	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA , MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À MAIS DE 400 PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EM GERAL, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGA FOGO, CORES; AZUL OU BRANCO, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, GRAMATURA 40-ATÉ 3 USOS 50% POLIPROPILENO / 50% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EMBALAGEM EM PACOTE DE 10 (DEZ) UNIDADES COM GRAMATURA 40G/M2 . EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	• ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 16064; • SER IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS; • SER RESISTENTE À TRAÇÃO (FORÇA TENSIL) E À ABRASÃO; • NÃO PROPAGAR DE CHAMAS (INFLAMABILIDADE) CONFORTO.
18	BOLSA COLETORA , EM POLIETILENO, COM VALVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE.	• CONECTOR DA SONDA DEVE PERMITIR CONEXÃO FIRME E SEGURA SEM APRESENTAR VAZAMENTO; • O DISPOSITIVO AUTOCLAVANTE DEVE MANTER AUTOCATRIZAÇÃO DEPOIS DE PERFURADO COM AGULHA PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA; • BOLSA COLETORA RESISTENTE E COM SELAGEM SEGURA; • APRESENTAR CANTOS ARREDONDADOS PARA FAVORECER UMA DRENAGEM UNIFORME, SEM CANTOS PARA DEPÓSITOS; • PINÇAS DE INTERRUPTÃO OU LIBERAÇÃO DE FLUXO,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

		FIXADAS A BOLSA, DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO; • APRESENTAR ERRO INFERIOR A 2000 ML QUANDO COMPARADO O VOLUME INDICADO NA BOLSA COM O VOLUME DO LÍQUIDO MEDINDO EM CÁLICE.
20	CAMPO OPERATORIO, TECIDO 100% ALGODAO, C/ FIO RADIOPACO, 45 CM X 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	• AUSÊNCIA DE IMPUREZAS; • ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO; • BOA ABSORÇÃO; • SER INODORA; • DE COR BRANCA; NÃO DESFIAR FACILMENTE COM O MANUSEIO.
58	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO COM FIO GUIA. CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER E FIO GUIA (MANDRIL), O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TAMANHO 16GA X 12IN, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE MÉDICA; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E ANVISA.
59	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE 14G X1, 88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	
60	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 18 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18GA X 1,88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.
133	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	
61	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 22 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	- FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; - BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; - ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.
62	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 24 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 24GA X 0,75, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	- FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; - BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; - ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.
55	CATETER DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 5 FR X 13 CM.	- CATETER EM 100% SILICONE; - RADIOPACO; - GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

		SUPERFÍCIE LISA E REGULAR PARA DIMINUIR A AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS.
56	CATETER DUPLO LUMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 4 FR X 13 CM.	- CATETER EM 100% SILICONE; - RADIOPACO; - GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO; - SUPERFÍCIE LISA E REGULAR PARA DIMINUIR A AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS.
76	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO , CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	- CONECTOR DA Sonda deve permitir conexão firme e segura sem apresentar vazamento; - O dispositivo autoclavante deve manter autocatirização depois de perfurado com agulha para coleta de amostra de urina; - Bolsa coletora resistente e com selagem segura; - Apresentar cantos arredondados para favorecer uma drenagem uniforme, sem cantos para depósitos; - Pinças de interrupção ou liberação de fluxo, fixadas à bolsa, de fechamento firme e seguro ao manuseio; - Apresentar erro inferior a 100 ml quando comparado o volume indicado na bolsa com o volume do líquido medindo em cálice.
136	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS , COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4 O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É UM ITEM INTEGRADO A UM CONJUNTO DO QUAL FAÇA PARTE O ELEMENTO PERFUROCORTEANTE OU UMA TECNOLOGIA CAPAZ DE REDUZIR O RISCO DE ACIDENTE, SEJA	- Câmara de gotejamento flexível; - Pinça tipo rolete que mantém os gotejamentos necessários durante a infusão; - Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril; - Atendimento às normas ABNT NBR ISO 8536-4; - Tubos flexíveis, transparentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	QUAL FOR O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO MESMO. LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PÉTALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	
137	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA; • POSSUIR ADERÊNCIA EM PRESEÇA DE PILOSIDADE; • NÃO DSSFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL; • NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE; • FACILIDADE DE CORTE MANUAL TANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUANTO TRANSVERSAL.
90	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M.	• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA; • POSSUIR ALONGAMENTO; • RESISTÊNCIA A RUPTURA, IMPACTO, ALTA RESISTÊNCIA A CORTES E PRESSÃO; • RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE.
91	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M.	• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA; • POSSUIR ALONGAMENTO; • RESISTÊNCIA A RUPTURA, IMPACTO, ALTA RESISTÊNCIA A CORTES E PRESSÃO; • RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

92	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 12 CM, 2 M.	• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA; • POSSUIR ALONGAMENTO; • RESISTÊNCIA A RUPTURA, IMPACTO, ALTA RESISTÊNCIA A CORTES E PRESSÃO; • RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE.
93	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 20 CM, 2 M.	• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA; • POSSUIR ALONGAMENTO; • RESISTÊNCIA A RUPTURA, IMPACTO, ALTA RESISTÊNCIA A CORTES E PRESSÃO; • RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE.
100	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO OCRILON 16 G, PERIFÉRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA, AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL.	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.
102	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL TAMANHO 7,0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRTURA ASSÉPTICA.	• RESISTENCIA A TRAÇÃO; • APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
103	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL TAMANHO 7,5, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRTURA ASSÉPTICA.	• RESISTENCIA A TRAÇÃO; • APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
104	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL TAMANHO 8,0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRTURA ASSÉPTICA.	• RESISTENCIA A TRAÇÃO; • APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICA, MEDIO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	• RESISTENCIA A TRAÇÃO; • APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ATOXICO, DESCARTAVEL.	DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICA, GRANDE, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	- RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; - APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICA, PEQUENO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	- RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; - APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
108	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM, EM FOLHA PACOTE COM 500 UNIDADES.	- BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DA POROSIDADE; - EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA; - DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO; - MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; - BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL; - ATÓXICO E NÃO IRRITANTE; - MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL.
109	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 60 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR 32.	- MARCAÇÕES LEGÍVEIS; - ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E ANVISA.
119	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 03 (TRÊS) CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE MASLINN E UMA INTERNA FILTRANTE MELT BLOWN, COM A FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM DE FLUÍDO ORGÂNICO E BACTERICIDA. DEVE TER CLIQUE NASAL EM TODA A EXTENSÃO DA BORDA, PREGAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR A ADAPTAÇÃO E ELÁSTICOS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	- ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 15052; - FIXAÇÃO EM ELÁSTICO.
142	AGULHA HIPODERMICA, AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO,	RESISTÊNCIA DA AGULHA;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	21 G X 1" , BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (AGULHA 25X8).	• BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; • ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA; • CERTIFICADO DO INMETRO.
120	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA , TAMANHO 0,25X30MM (ARTICULAR). TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	• RESISTÊNCIA DA AGULHA; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. • DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; • ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA • CERTIFICADO DO INMETRO.
121	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA , TAMANHO 0,25X40MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	• RESISTÊNCIA DA AGULHA; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.
124	ATADURA GESSADA 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	• ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 14852; • TEMPO DE SECAGEM (4 A 5 MINUTOS); • UNIFORMIDADE E QUALIDADE DO GESSO (NÃO ESFARELAR) • APRESENTAR EXATAMENTE A METRAGEM SOLICITADA.
126	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM FECHADA . BOLSA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, OPACA, PRÉ-CORTADA, CONFORME PRAXE, COM PLACA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, APRESENTANDO GRADUAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - (PACOTE COM 10 UNIDADES).	• RESISTÊNCIA DO MATERIAL; • PRESENÇA DE ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MM, O QUE A TORNA IDEAL TAMBÉM PARA USO HOSPITALAR; • PRESENÇA DE GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE • PRESENÇA DE TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A



		PELE; • PRESENÇA DE SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS.
--	--	---

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

13.3 Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

15.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

15.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

15.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar



situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

15.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande-Secretaria de Saúde, se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

15.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

15.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

15.8 É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

15.9 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

15.10 “Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, se houver a assinatura do instrumento contratual, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação do contrato, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura de Várzea Grande, (Secretaria de Saúde) sob pena de preclusão”.

15.11 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

15.12 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

15.13 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande – Sec. de Saúde poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

15.14 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

15.15 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

15.16 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;



15.17 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

15.18 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

15.19 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

15.20 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

15.21 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15.22 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

15.23 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

15.24 Caso a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

15.25 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

15.26 Vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar o Contrato, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

16.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

16.3. Disponibilizar os materiais hospitalares no prazo **de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

16.4. Os itens que constam neste Pregão serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

Saúde, é de **10 (dez) dias**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

16.5. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

16.6. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

16.7. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

16.8. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

16.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

16.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

16.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

16.13. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

16.14. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

16.15. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

16.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato;

16.17. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

16.18. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.



16.19. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM/Secretaria Municipal de Saúde**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

16.20. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

16.21. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasionem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

16.22. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

17.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

17.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais;

17.4. Exercer a fiscalização por servidores designados;

17.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

17.6. Emitir, por intermédio de servidor/gestor, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;

17.7. A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

17.8. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;

17.9. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo;

17.10. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;



17.11. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

17.12. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;

17.13. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

17.14. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

17.15. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei n.8.666/93.

18 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA /FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

18.1. O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de **até 10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

18.2. A entrega dos materiais de consumo hospitalar deverá ser efetuada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, sito a Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430**, no horário das 07h00minh às 17h00min, nos dias úteis; de segunda a sexta.

18.3. A entrega dos produtos, será de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada.

19 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR)

19.1. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

19.2. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

19.3. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, **“Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”**.

19.4. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo na embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

19.5. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

19.6. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.



19.7. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.

20 - DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS.

20.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

20.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

20.3. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

20.4. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

21. EMBALAGENS DOS PRODUTOS

20.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como Identificar cada material constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

20.2. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

20.3. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

22. DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

22.1. Os Materiais Hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses da data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (doze) meses.

22.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que **12 (doze) meses**, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.



22.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

23 DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

23.2. As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"

23.3. Nas **notas fiscais deverá constar descrição do material hospitalar, número dos lotes, a respectiva validade e o laboratório fabricante/marca correspondentes às entregas.**

23.4. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, caso o material hospitalar ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

24 – DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

25.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

26 – DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

26.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

26.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

27 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

27.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

I. Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

27.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

27.4. DA ADVERTÊNCIA

27.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

II. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

III. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

IV. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

27.5. DA MULTA

27.5.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

I. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

II. O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;



III. 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

V. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 21.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

27.5.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

27.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

27.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

27.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

27.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

27.6.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

2. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

1. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

2. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

3. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

4. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

27.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

27.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

27.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

I. Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

27.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

28 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

28.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

28.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

28.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

28.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor **HUMBERTO STABILITO FILHO**, Matrícula: 119.917, brasileiro, Técnico de Nível Superior, portador da cédula de identidade RG 001738/0-3 SSP/MT Emissão: 10/02/94 e inscrito no CPF 074.892.341-15, Telefone: (65) 3682-801, e-mail: stabilitofilho@bol.com.br.

29- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

29.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

29.1.1 O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email **declaração** que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

29.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da ultima proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

29.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

29.4 Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item 7.12 deste edital.

30- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

30.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

30.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

31. DO FORO

31.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32 – INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2018.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde / SMSVG



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE		
TERMO DE REFERÊNCIA	Nº 34/2018 – 1ª RETIFICAÇÃO	
Número do Processo 537842/2018	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não ☒ Ampla Concorrência
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.		
Valor total estimado R\$ 9.760.367,89	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Demonstração? AMOSTRA ☒ Sim ☐ Não
Admite subcontratação ☐ Sim ☒ Não		
Modalidade Pregão Eletrônico	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Adjudicação ☐ Global ☒ Item ☐ Lote
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica; 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista; 3. Qualificação Econômico-Financeira 4. Qualificação Técnica 5. Outros Documentos		
JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		
A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos: <i>Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:</i> <i>II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;</i> <i>III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;</i> <i>IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."</i>		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

No caso, em tela, aquisição de material de consumo hospitalar, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, **pois há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, sendo revendedora desses produtos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Várzea Grande-MT, sendo assim, adquirem os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame, tornando-o moroso e aumentando a possibilidade de itens fracassados e/ou desertos.**

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles:

“Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006.” (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 5ª edição. Salvador: JusPODIVM, 2013, p. 806.)

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

“Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.”

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **poderá apresentar prejuízos para Administração Pública com a repetição de outro certame para itens fracassados e/ou desertos.** A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 537842/2018

Pregão Eletrônico nº 60/2018

1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA N. 34/2018

1. SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Saúde

1.1. SECRETÁRIO

Diógenes Marcondes

2. CI DE ORIGEM N. 291/2018/CADIM/SMS/VG

DATA: 06/06/2018.

3. OBJETO ESPECÍFICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter o atendimento com eficiência e eficácia a população do município de Várzea Grande no que se refere à disponibilização de material médico hospitalar as unidades da rede municipal de saúde;

Considerando que os materiais e insumos médico hospitalar são imprescindíveis na realização dos procedimentos nos pacientes que utilizam a rede pública de saúde;

Considerando que para evitar o desabastecimento da rede municipal de saúde, sendo que esses materiais e insumos são fundamentais para o atendimento contínuo dos pacientes;

Considerando que a falta dos mesmos ocasionará a descontinuidade do tratamento dos pacientes que necessitam desses medicamentos podendo ocorrer agravos e até óbitos;

Considerando que as Atas de Registro de Preços realizadas para aquisição de material e insumos estão com prazos de validade a expirar;

Considerando que foi realizado levantamento do quantitativo das demandas pelo Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM a fim de assegurar a real necessidade para aquisição desses materiais e insumos;

Nessa perspectiva, visando prevenir à ocorrência de prejuízos a saúde pública do município de Várzea Grande, e não menos importante destacar que esta Municipalidade visa o melhor atendimento aos pacientes e que os referidos materiais hospitalares (insumos) trarão aos profissionais de saúde maiores condições de prestar atendimento com maior qualidade aos pacientes.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL - FARMACÊUTICO, COM TEOR 5% EM SOLUÇÃO AQUOSA, ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, DE ACORDO COM FÓRMULA MAGISTRAL, FRASCO COM 01 LITRO.	62564-7	28	FRS	90	27,8667	2.508,0030



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

02	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70 % FRASCO 1 LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LOTE E FABRICAÇÃO.	40157-9	37	FRS	22	32,7633	720,7926
03	ÁGUA PARA INJEÇÃO - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. FRASCO 500 ML	306547-2	1383	FRS	24.000	6,9233	166.159,2000
04	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA. TAMANHO 0,25X15MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	370635-4	204	UND	2.000	0,2367	473,4000
05	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS, DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	199799-8	1	UND	500	6,7333	3.366,6500
06	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 3 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM	191528-2	1	UND	3.000	6,7900	20.370,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
07	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 27G X 3 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191529-0	1	UND	510	13,9633	7.121,2830
08	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	00010632	38	CX	150	8,0633	1.209,4950



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CALIBRE 20 X 5,5 DE USO ÚNICO; CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AIXI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRI FACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO; COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA A FIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZA E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LÚMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO; FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86; CALIBRE 20X5,5, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 26G, COMPRIMENTO DE 4,5CM, COLORAÇÃO MARROM, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTE COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
09	ÁLCOOL GEL , ANTISSEPTICO COM ELIMINAÇÃO DE	401399-9	85	REFIL	13.562	9,2433	125.357,6346



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	99,99% DOS GERMES, PARA HIGIENIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM VÁLVULA REGULADORA PARA USO EM DISPENSADOR DOSADOR - 800 ML.						
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % 1000 ML	11179-1	37	LT	25.000	7,6267	190.667,5000
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ALGODÃO HIDRÓFILO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	43490-6	1	UND	4.000	14,0033	56.013,2000
12	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE C/12.	64661-0	8	PCTE	1.200	10,1200	12.144,0000
13	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML. ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250 ML; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	170962-3	1833	RCP	3.000	4,6933	14.079,9000
14	APARELHO BARBEADOR DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM DUAS LAMINAS EM AÇO INOX, CARTELA COM 2 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	304666-4	627	CART	2.000	2,4867	4.973,4000
15	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO ESTICADO, COM 13FIOS/CM, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% EM ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTO DE DEFEITOS, COM PESO SUPERIOR A 17G, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APÓS EM PACOTES COM 12 (DOZE) UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	0004213	209	PCTE	15.000	7,1100	106.650,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

16	ATADURA GESSADA 20 CM. ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 4,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	20963-5	1	UND	11.000	5,1833	57.016,3000
17	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE Á MAIS DE 400 PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EM GERAL, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGAFOGO, CORES; AZUL OU BRANCO, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, GRAMATURA 40-ATÉ 3 USOS 50% POLIPROPILENO / 50% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EMBALAGEM EM PACOTE DE 10 (DEZ) UNIDADES COM GRAMATURA 40G/M2 . EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	118474-1	31	PCTE	6.000	15,1333	90.799,8000
18	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	341310	1	UND	10.000	7,7433	77.433,0000
19	CAL SODADA. PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ. NÍTIDA VIRAGEM DA COLORAÇÃO ATRAVÉS DE INDICADOR QUÍMICO. GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 E 16% DE ÁGUA. DEVE SER APRESENTADO EM GRÂNULOS POROSO, DURO E ARREDONDADO. EMBALADO EM BALDE OU GALÃO PESANDO APROXIMADAMENTE 4,5 QUILOS.	191967-9	2122	GL	48	122,4000	5.875,2000
20	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45 CM X 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO	20204-5	210	PCTE	8.000	100,2400	801.920,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	DUPLO MÍNIMO 18CM NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
21	CÂNULA DE GUEDEL N° 01. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	262052-9	1	UND	100	5,3000	530,0000
22	CÂNULA DE GUEDEL N° 02. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	244517-4	1	UND	150	4,9167	737,5050
23	CÂNULA DE GUEDEL N° 04. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	262055-3	1	UND	200	4,8567	971,3400
24	CÂNULA DE GUEDEL N° 05. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	262056-1	1	UND	150	5,0300	754,5000
25	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 3,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	191910-5	1	UND	250	29,1400	7.285,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
26	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 5,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	385837-5	1	UND	200	23,7233	4.744,6600
27	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 5,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	128560-2	1	UND	300	23,8433	7.152,9900
28	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 6,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198612-0	1	UND	150	22,5533	3.382,9950
29	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 6,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191917-2	1	UND	150	30,0400	4.506,0000
30	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 7,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198641-4	1	UND	300	29,8333	8.949,9900
31	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 7,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL,	362603-2	1	UND	300	29,2467	8.774,0100



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
32	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198614-7	1	UND	300	29,4433	8.832,9900
33	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191921-0	1	UND	300	29,3167	8.795,0100
34	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 9,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	321305-6	1	UND	50	28,9700	1.448,5000
35	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 9,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	31434-0	1	UND	50	31,9233	1.596,1650
36	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N° 1 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA	256542-0	1	UND	20	40,9600	819,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N° 7 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	294543-6	1	UND	20	39,3000	786,0000
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57491-0	1	UND	400	5,7533	2.301,3200
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE	17813-6	1	UND	400	5,6867	2.274,6800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	76150-8	1	UND	600	5,6833	3.409,9800
41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	57493-7	1	UND	600	5,6167	3.370,0200



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	DIÂMETRO 6,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
42	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57497-0	1	UND	1.200	5,8633	7.035,9600
43	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57498-8	1	UND	3.000	5,8100	17.430,0000
44	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE	57501-1	1	UND	3.000	5,8733	17.619,9000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
45	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	17808-0	1	UND	3.000	5,6625	16.987,5000
46	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 2,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 2,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	23382-0	1	UND	1.600	3,9733	6.357,2800
47	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 2,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL,	23385-4	1	UND	1.600	3,9800	6.368,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 2,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
48	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 3,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	32404-3	1	UND	500	3,8233	1.911,6500
49	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 3,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	78461-3	1	UND	500	3,8967	1.948,3500
50	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 4,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU	36718-4	1	UND	500	3,9067	1.953,3500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
51	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 4,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	36719-2	1	UND	500	3,9300	1.965,0000
52	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	31507-9	1	UND	500	2,8200	1.410,0000
53	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°. 5,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	36723-0	1	UND	500	3,5733	1.786,6500
54	CÂTER PARA HEMODIÁLISE - CATETER VENOSO	127424-4	1	UND	500	146,6600	73.330,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CENTRAL, DUPLO LUMEN 4FR PEDIÁTRICO, RADIOPACO, COMPOSTO DE DILATADOR DE VASO, SERINGA DESCARTÁVEL, FIO GUIA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO						
55	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 5 FR X 13 CM. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	145329-7	1	UND	250	233,2633	58.315,8250
56	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 4 FR X 13 CM. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	58796-6	1	UND	250	146,6600	36.665,0000
57	CATETER, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO , TIPO OXIGÊNIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO NASAL OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIFÍCIO EXTREMIDADE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA. UNIDADE	21380-2	1	UND	10.000	1,4267	14.267,0000
58	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO COM FIO GUIA . CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER E FIO GUIA (MANDRIL), O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TAMANHO 16GA X 12IN , CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	0006071	1	UND	3.500	276,0000	966.000,0000
59	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 14 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO,	189274-5	1	UND	5.000	2,6100	13.050,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE 14G X1, 88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
60	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 18 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18GA X 1,88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	00010777	1	UND	10.000	2,7000	27.000,0000
61	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 22 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	174349-0	1	UND	100.000	2,5533	255.330,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
62	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 24 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 24GA X 0,75, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	154727-5	1	UND	100.000	2,6633	266.330,0000
63	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	192536-9	1	UND	6.000	1,7667	10.600,2000
64	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	195430-0	1	UND	10.000	0,9733	9.733,0000
65	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	195440-7	1	UND	10.000	0,9167	9.167,0000
66	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	17710-5	1	UND	2.000	0,6900	1.380,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

67	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N 20, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	0007239	1	UND	2.000	0,7833	1.566,6000
68	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 02 , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	270060-3	1	UND	150	188,3133	28.246,9950
69	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 03 , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	276029-0	1	UND	150	157,5000	23.625,0000
70	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 04 , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	276047-9	1	UND	150	162,9667	24.445,0050
71	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 06 , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	199882-0	1	UND	150	155,8967	23.384,5050
72	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 07 , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	228853-2	1	UND	150	182,4500	27.367,5000
73	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2 % , SOLUÇÃO TÓPICA, Dermo suave, FRASCO DE 1.000 ML.	343193-2	903	FRS	5.500	19,2500	105.875,0000
74	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5 % , SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRS 1000 ML.	345904-7	1370	FRS	4.000	19,7233	78.893,2000
75	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2 % , DEGERMANTE 1000 ML.	72058-5	903	FRS	5.000	21,4425	107.212,5000
76	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO , CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	149262-4	1	UND	1.000	0,5500	550,0000
77	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - EM FORMATO RETANGULAR , COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO OVAL, CONFECCIONADO EM	155311-9	1	UND	4.500	0,3100	1.395,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
78	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO – EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS E ADESIVOS HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	155312-7	1	UND	4.500	0,3100	1.395,0000
79	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA , CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 L (SETE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE 350 SUPORTES PARA O COLETOR, PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMERO EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO.	11887-7	1	UND	10.000	2,9833	29.833,0000
80	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13L (TREZE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE, 150 SUPORTES PARA O COLETOR. PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMERO EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO.	11888-5	1	UND	10.000	10,6333	106.333,0000
81	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, SUBAQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO	370493-9	1	UND	300	20,1000	6.030,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	TRANSPARENTE, 2.000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL, C/SUORTE, BASE E ALÇA, DRENO Nº 18, MULTIFENESTRA, FURO SENTINELA, FIO RADIOPACO ESTÉRIL.						
82	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº 20 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL.	370501-3	1	UND	300	26,2133	7.863,9900
83	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº 24 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL.	370491-2	1	UND	300	22,6867	6.806,0100
84	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº 28 C/ FIO RADIPACO, ESTÉRIL.	370493-9	1	UND	300	22,6000	6.780,0000
85	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº 30, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	370501-3	1	UND	300	23,4600	7.038,0000
86	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN 150 CM , CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	260515-5	1	UND	18.000	3,2300	58.140,0000
87	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL . ESCOVA COM HASTES DE APROXIMADAMENTE 19 CM, CERDAS MACIAS EM	270974 -0	38	CX	200	13,6667	2.733,3400



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	NYLON FIXADAS POR FIO DE AÇO INOX TORCIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.						
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	18045-9	1	UND	12.000	1,4267	17.120,4000
89	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	54394-2	1	UND	31.000	1,8200	56.420,0000
90	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191789-7	1	UND	240	18,1100	4.346,4000
91	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191780-3	1	UND	240	20,3300	4.879,2000
92	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 12 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191784-6	1	UND	240	24,8267	5.958,4080
93	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 20 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191786-2	1	UND	240	29,7000	7.128,0000
94	FILME DE PVC TRANSPARENTE - FILME DE PVC TRANSPARENTE, EM ROLOS DE 28 X 100 METROS CADA.	401415-4	1	UND	795	8,3500	6.638,2500
95	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 2 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM	100008-0	1	UND	20	38,6300	772,6000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
96	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 3 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABACOM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	46768-5	1	UND	20	40,8233	816,4660
97	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 4 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	199836-6	1	UND	50	40,7100	2.035,5000
98	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 5 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR	200669-3	1	UND	60	44,6567	2.679,4020



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
99	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL N° 6 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	128771-0	1	UND	20	41,9633	839,2660
100	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO OCRILON 16 G, PERIFÉRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA, AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	45603-9	1	UND	5.000	2,9233	14.616,5000
101	SOLUÇÃO FIXADORA - COMPOSTO DE XILENO, EM LIQUIDO TRANSPARENTE E INODORO, PARA FIXACAO DA LAMINA NA LAMINULA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ML.	65472-8	114	FRS	1.000	9,6733	9.673,3000
102	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0, COMPRIMENTO MÍNOMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA, NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	229021-9	1111	PAR	30.000	1,2833	38.499,0000
103	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5, COMPRIMENTO MÍNOMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	375542-8	1111	PAR	65.000	1,3900	90.350,0000
104	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0, COMPRIMENTO MÍNOMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/	237801-9	1111	PAR	35.000	1,4300	50.050,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, MÉDIO , LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	458525-0	38	CX	25.000	21,7133	542.832,5000
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, GRANDE , LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	418526-9	38	CX	15.000	22,1967	332.950,5000
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, PEQUENO , LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	433727-1	38	CX	10.000	22,4467	224.467,0000
108	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO , 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM, EM FOLHA PACOTE COM 500 UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	150063-5	1	UND	500.000	1,0552	527.600,0000
109	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 60 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR 32. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	402580-6	1	UND	4.000	3,5033	14.013,2000
110	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	46384-1	37	LT	408	30,5600	12.468,4800
111	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8.	235101-3	1	UND	1.000	283,3333	283.333,3000
112	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000 ML.	0007833	28	FRS	100	26,1667	2.616,6700
113	DETERGENTE ENZIMÁTICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 3 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE.	412785-4	28	FRS	1.000	44,9700	44.970,0000
114	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19 MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS.	25408-8	1375	ROLO	4.000	7,3200	29.280,0000
115	ELETRODO DESCARTÁVEL , PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL.	84614-7	210	PCTE	3.000	13,3967	40.190,1000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

116	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10 SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	156642-3	1	UND	9.000	0,6867	6.180,3000
117	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA BRANCA COM ELÁSTICA GRAMATURA 30 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICA, BRANCA, GRAMATURA 30, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA CONFORME PRESCRIÇÃO DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (PACOTE C/100).	281773-0	201	PCTE	3.500	13,0000	45.500,0000
118	FRASCO COLETOR PARA EXAME , POLIPROPILENO, UNIVERSAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL.	254777-5	1	UND	100.000	0,7000	70.000,0000
119	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 03 (TRÊS) CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE MASLINN E UMA INTERNA FILTRANTE MELT BLOWN, COM A FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM DE FLUÍDO ORGÂNICO E BACTERICIDA. DEVE TER CLIPE NASAL EM TODA A EXTENSÃO DA BORDA, PREGAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR A ADAPTAÇÃO E ELÁSTICOS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES). NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	155880-3	38	CX	4.000	9,4033	37.613,2000
120	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA , TAMANHO 0,25X30MM (ARTICULAR). TODAS SÃO EMBALADAS	370635-4	1	UND	5.000	0,1630	815,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
121	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, TAMANHO 0,25X40MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	192602-0	1	UND	5.000	0,2233	1.116,5000
122	AGULHA ANESTESIA PARA BLOQUEIO COM NEUROESTIMULADOR DO PLEXO BRAQUIAL POR VIA INTERSCALÊNICA, AXILAR E FEMORAL DE ADULTOS NÃO OBESO, PARA A TÉCNICA (SINGLE-SHOT/TIRO ÚNICO), COM NEUROESTIMULAÇÃO DE PLEXO, AGULHA COM BISEL DE 30° PONTA QUINCKE, COM CALIBRE DE 22 G X 2" (50 MM) DE COMPRIMENTO APROXIMADO, TUBO DE INJEÇÃO E CONEXÃO COM PINO UNIVERSAL E EXTENSÃO COM CONECTOR LUER LOCK PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS, (MODELO DE REFERÊNCIA STIMUPLEX A, FABRICANTE B. BRAUN) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A PORTARIA 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, ESTABELECE QUE OS MATERIAIS PERFUROCORTANTES DEVEM POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA REGULAMENTADORA 32 - § 5.1 - ALÍNEA C ADOTAR O USO DE MATERIAL PERFUROCORTANTES COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUANDO EXISTENTE, DISPONÍVEL E TECNICAMENTE POSSÍVEL. (ANEXO III DA NR 32). MARCA APROVADA: PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: -B. BRAUN/STIMUPLEX A/REF. 4894502 - BIOMEDICAL/CÂNULA PARA ELETROESTIMULAÇÃO	366724-3	1	UND	1.000	90,9733	90.973,3000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	DE PLEXO/REF. AE 2250 - VYGON/LOCOPLEX REF. 5194-503 - OBSERVAÇÕES: 1 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 01 (UMA) UNIDADE DO APARELHO ESTIMULAR DE PLEXO SOB A FORMA DE COMODATO. 2 - OBSERVAR NO EDITAL DOS EQUIPAMENTOS: CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES.						
123	CANETA PARA BISTURI - COMPATÍVEL PARA A MARCA WEM CANETA PARA BISTURI COM COMANDO MANUAL DUPLO DESCARTÁVEL, PERMITIDO A REALIZAÇÃO DE CORTE OU COAGULAÇÃO DE TECIDOS EM UMA INTERVENÇÃO MÉDICA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL. *CONECTOR COM MANDRIL AJUSTÁVEL; *PONTA DE TEFLON; *PONTO DE CONTATO DOURADO *BOTÃO DE COMANDO COM ACIONAMENTO PRECISO; *CABO DE SILICONE COM ALIVIADOR DE TENSÃO. *REGISTRO NA ANVISA	51061-8	1	UND	5.000	32,8233	164.116,5000
124	ATADURA GESSADA 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	0004214	1	UND	11.000	5,3500	58.850,0000
125	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML , ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR ÂMBAR/MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RTO E TAMPAS ROSACA, COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	0001981	1833	RCP	3.000	4,6933	14.079,9000
126	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM FECHADA. BOLSA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, OPACA, PRÉ-CORTADA, CONFORME PRAXE, COM PLACA ADESIVA	250076-0	1	UND	10.000	17,6967	176.967,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	HIPOALERGÊNICA, APRESENTANDO GRADUAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - (PACOTE COM 10 UNIDADES). NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
127	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	192137-1	1	UND	250	24,6500	6.162,5000
128	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 7), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UND. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	335909-3	1	CX	3.000	39,3333	117.999,9000
129	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	81345-1	1	UND	516	7,0700	3.648,1200
130	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	163732-0	1	UND	516	6,1167	3.156,2172
131	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM	73536-1	1	UND	516	5,6533	2.917,1028



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
132	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 8 , CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO(PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZAS E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LUMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86, CALIBRE 25X8, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 21G, COMPRIMENTO DE 8,0 CM, COLORAÇÃO VERDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTE COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO A TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100	319403-5	38	CX	4.750	45,4333	215.808,1750



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	(CEM) UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
133	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	0007279	1	UND	83.000	1,0533	87.423,9000
134	COMPRESSA GAZE , TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	82337-6	1	UND	8.750	71,1700	622.737,5000
135	TUBO DE SILICONE Nº 204 COM 15 METROS, NÃO ESTÉRIL ESTÁVEL À TEMPERATURA EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. ATENDER NBR ISSO 10993.	0001993-1	1	UND	100	209,1667	20.916,6700
136	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS , COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM	233730-4	1	UND	500.000	1,0700	535.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	1.4 O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É UM ITEM INTEGRADO A UM CONJUNTO DO QUAL FAÇA PARTE O ELEMENTO PERFUROCORTEANTE OU UMA TECNOLOGIA CAPAZ DE REDUZIR O RISCO DE ACIDENTE, SEJA QUAL FOR O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO MESMO. LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PÉTALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
137	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	347546-8	1	UND	40.000	6,0900	243.600,0000
138	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL-OFF 1,9 FR - SEM MANDRIL, SILICONE. CATETER 100% SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM. O CATETER PERCUTANEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A	235116-1	1	UND	400	240,4167	96.166,6800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.IX D.E (MM) 0.28 X 0.58 LONGITUDE (MM) 500.						
139	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL-OFF 2,0 FR - SEM MANDRIL , SILICONE. CATETER 100% SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM . O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.I X D.E (MM) 0.30X0.60 LONGITUDE (MM) 300.	398738-8	1	UND	600	240,4167	144.250,0200
140	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL-OFF 3,0FR - COM MANDRIL ,SILICONE. CATETER 100% SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM . O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.IX D.E (MM) 0.50X1.00 LONGITUDE (MM) 500.	235090-4	1	UND	500	240,4167	120.208,3500
141	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL-OFF 4,0FR - COM MANDRIL , SILICONE CATETER 100% SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM . O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É	235101-3	1	UND	300	240,4167	72.125,0100



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	INSERIDO ATRAVES DE UMA PUNÇÃO PERIFERICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.IXD.E (MM) 0.75X1.40 LONGITUDE (MM) 650.						
142	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" , BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL (AGULHA 25X8). NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	366634 -4	38	CX	1.540	22,2433	34.254,6820
143	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12 CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	170345-5	1	UND	450.000	0,2100	94.500,0000

6. ITEM 122 - AGULHA ANESTESIA PARA BLOQUEIO COM NEUROESTIMULADOR COM APARELHO ESTIMULADOR DE PLEXO EM COMODATO.

6.1. Caberá à empresa vencedora fornecer todos os acessórios necessários à utilização do equipamento e a prestar manutenção preventiva e corretiva para a operacionalização do equipamento durante o período de COMODATO, bem como assistência técnica e reposição de peças que se façam necessárias sem ônus para SMS/VG. No caso dos equipamentos necessitarem, de parada para manutenção acima dos 05 dias corridos, deve ser providenciado, imediatamente, uma solução técnica (disponibilizar equipamento reserva).

6.2. O equipamento deve ser novo ou em plenas condições de uso com garantias.

6.3. A empresa vencedora disponibilizará o equipamento, até o fim do estoque adquirido.

6.4. No término do ATA/contrato a responsabilidade pelo recolhimento do equipamento será única e exclusiva da empresa fornecedora incluindo, conferência, embalagem e transporte, sem qualquer ônus para a SMS/VG.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

7.2. As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

7.3. Nas **notas fiscais** deverá constar **descrição do material hospitalar, número dos lotes, a respectiva validade e o laboratório fabricante / marca correspondentes às entregas.**

7.4. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, caso o material hospitalar ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

8. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado totaliza a importância de R\$ 9.760.367,89 (Nove milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

9. RECURSO

(X) Próprio (X) Estadual (X) Federal () Convênio

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	
2307	3.3.90.30	0114/0142/0102	

11. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (X) aquisição de materiais e bens comuns
() aquisição de equipamento e materiais permanentes
() serviços comuns – manutenção/prestação de serviços
() serviços especializados
() serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria
() serviços de engenharia e obras

12. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

12.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação dos responsáveis legais da empresa;

II. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Sociedades comerciais: Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



V. Sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada – LTDA – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VI. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VII. Empresas mercantis: inscrição no registro público onde opera, com a averbação no Registro onde tem a sede ou matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

VIII. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

IX. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

X. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);

12.2.2. Prova de Regularidade de Débito com as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei:

a) FEDERAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM FAZENDA FEDERAL, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) ESTADUAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;

c) MUNICIPAL: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO MUNICIPAL, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário da licitante;

12.2.3. Prova de Regularidade junto ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) do domicílio ou sede da Licitante;

12.2.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.



12.2.5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO DE COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

12.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativas para o presente processo licitatório

12.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas com efeito de certidão negativa;

12.2.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, procedendo-se a convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos.

12.3. OUTROS DOCUMENTOS

12.3.1. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

12.3.2. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

12.3.3. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na minuta da ata de registro de preços;

12.3.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis
- Por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

12.4.2. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

12.4.3. Quando ausente o prazo de validade no corpo da certidão de falência, o prazo máximo admitido será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, ou de acordo com a data da validade informada pelo Órgão Expedidor na própria certidão;



12.4.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (Registro na Junta Comercial), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir;

12.4.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.9.317/1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

12.4.6. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada - LTDA, deverá ser mencionando o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/autenticação na JUNTA COMERCIAL, reservando-se ao Município o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. Ou, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

12.4.7. Para as Sociedades Anônimas (Lei n.6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

12.4.8. As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.4.9. O referido balanço patrimonial deverá ser devidamente assinado por Contador ou outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.10. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores á 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

12.4.11. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "a", quando de suas habilitações deverão comprovar, o patrimônio líquido ou capital social, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.5. DA JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Nos termos específicos do inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limita-se à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Sendo que, de acordo com a doutrina de Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, os índices econômico-financeiros autorizados por lei a figurarem nos editais, são: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 153.).

Deve-se "fixar um índice que atenda a segurança da contratação sem afetar a competitividade" (TCU. Acórdão 932/13. Órgão Julgador: Plenário. Relatora: Ministra Ana Arraes. DOU: 17/04/13. Citação que se faz a título meramente referencial a esta Entidade Consulente.), sob pena de se incorrer em nulidade. Isto posto, e já no limiar dos cálculos propriamente ditos, cumpre-nos anotar, a título referencial e meramente informativo (vez que tal diploma não se aplica à entidade Consulente), a fórmula contida no inc. V, do art. 43, da Instrução Normativa (IN) 02/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a qual estamos utilizando de parâmetro.

... *Omissis*

V - a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A referida IN oferece parâmetros aptos a auxiliar no julgamento dos índices de liquidez resultantes das equações supracitadas. Para tanto, veja-se o contido no art. 44, verbis:

Art. 44. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em



qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do §1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação(sem grifos no original).

Extraí-se da leitura do dispositivo normativo que não há um valor mínimo ou máximo a ser estabelecido. Trata-se de percentual flutuante, adaptável, portanto, às nuances da contratação. Assim, se superiores a 1 (um), serão de todo indicativo de boa situação econômica do particular e porquanto atestarão efetiva segurança na contratação, sem a necessidade de apresentação de garantia, por exemplo. Se inferiores ou iguais a 1 (um), podem indicar que o rendimento não foi tão bom, assim, aplicando a exigência de comprovação do capital mínimo.

Assim, as exigências solicitadas neste certame, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de execução das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

12.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

12.6.1.1. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

12.6.2. Alvará de funcionamento da participante, com atividade específica do objeto da licitação em vigência expedida pelo órgão competente.

12.6.3. Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelo Conselho Regional de farmácia ou da Classe competente;

12.6.3.1. Será aceito protocolo de petição de revalidação, desde que apresentada **certidão de regularidade técnica** do exercício anterior;

12.6.4. Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);



12.6.5. Registro do produto, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 8.077/2013 e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22.10.01 (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

12.6.5.1. Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada; identificando o número do item correspondente;

12.6.5.2. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

12.6.5.3. Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA, desde que tenha sido protocolizada no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do documento solicitado no item **12.6.5.**

13. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. A empresa vencedora habilitada no processo terá prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após convocação formal pela pregoeira para enviar **amostras** dos produtos ofertados nos itens: **04, 05, 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 76, 90, 91, 92, 93, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 119, 120, 121, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 142, 143**, para parecer e análise da equipe técnica. O não cumprimento do prazo para envio das amostras acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

13.1.1. Caso não seja aceita a **amostra** do primeiro colocado, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

13.1.2. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas a **Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00minh e das 14h00minh as 18h00min.

13.3. Tabela de Avaliação Técnica em anexo.

13.2. As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

13.2.1. As amostras deverão estar na embalagem original dos produtos.

13.2.2. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de uma unidade, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados.

13.2.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: número do pregão eletrônico, nome da empresa, a data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para o uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

13.2.4. As amostras não serão devolvidas.

13.3. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

13.3.1. Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto.

13.3.2. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

13.3.3. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos. Podendo ser realizado tanto na SMS/VG sede (equipe técnica) como em uma de suas Unidades Hospitalares.

13.3.4. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe técnica **quanto à qualidade e rendimento**, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

13.3.5. Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 75%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

13.3.6. Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA.

13.4. Terá a amostra desclassificada à licitante que:

13.4.1. Não apresentar a amostra **no prazo de 05 (cinco) dias** e nas condições solicitadas;

13.4.2. Apresentar **produto de baixa qualidade**;

13.4.3. O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

13.5. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
128	AGULHA HIPODÉRMICA , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 7), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UND.	- RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CANULA (TUBO DE AÇO); - BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; - QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE FERIMENTOS, DE CONTAMINAÇÃO E DESPERDÍCIOS DE MEDICAMENTOS; - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; - ATENDIMENTO AS NORMAS DA ANVISA; - CERTIFICADO DO INMETRO.
04	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTEMICA . TAMANHO 0,25X15MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	- RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CANULA (TUBO DE AÇO); - BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.
129	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	- RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CANULA (TUBO DE AÇO); - BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

130	AGULHA ANESTESICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDAVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	• RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;
131	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	• RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;
05	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25 G X 2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS, DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	• RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;
06	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 3 1/2 ESTÉRIL , CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE	• RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHAO. O CANHAO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	
07	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 27G X 3 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	• RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO;
08	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE	• RESISTÊNCIA DA AGULHA A CORROSÃO NA CANULA (TUBO DE AÇO);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

20 X 5,5 DE USO UNICO; CONSTITUIDA POR TUBO DE AÇO INOX AIXI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRI FACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO; COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA A FIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZA E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LÚMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO; FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86; CALIBRE 20X5,5, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 26G, COMPRIMENTO DE 4,5CM, COLORAÇÃO MARROM, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTE COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	• BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE FERIMENTOS, DE CONTAMINAÇÃO E DESPERDÍCIOS DE MEDICAMENTOS; • DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; • ATENDIMENTO AS NORMAS DA ANVISA; • CERTIFICADO DO INMETRO.
---	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

132	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 25 X 8, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO(PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZAS E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LUMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86, CALIBRE 25X8, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 21G, COMPRIMENTO DE 8,0 CM, COLORAÇÃO VERDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTE COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO A TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	• RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE FERIMENTOS, DE CONTAMINAÇÃO E DESPERDÍCIOS DE MEDICAMENTOS; • DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; • ATENDIMENTO AS NORMAS DA ANVISA; • CERTIFICADO DO INMETRO.
-----	---	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

143	AGULHA HIPODERMICA, 40 X 12 CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	• RESISTENCIA DA AGULHA A CORROSAO NA CANULA (TUBO DE AÇO); • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE FERIMENTOS, DE CONTAMINAÇÃO E DESPERDÍCIOS DE MEDICAMENTOS; • DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; • ATENDIMENTO AS NORMAS DA ANVISA; • CERTIFICADO DO INMETRO.
11	ALGODAO HIDROFILO 500 G ALGODAO HIDROFILO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	• AUSENCIA DE IMPUREZAS E GRUMOS; • ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO; • BOA ABSORÇÃO; • SER INODORO; • DE COR BRANCA; • EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL; • PESAR 500G.
15	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO ESTICADO, COM 13FIOS/CM, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% EM ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTO DE DEFEITOS, COM PESO SUPERIOR A 17G, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APÓS EM PACOTES COM 12 (DOZE) UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.	• RESISTENCIA PARA COMPRESSAO; • ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA; • ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS; • REGISTRO NA ANVISA; • ACONDICIONADAS EM PACOTES INDIVIDUAIS E REEMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO; • APRESENTAR EXATAMENTE O TAMANHO SOLICITADO.
16	ATADURA GESSADA 20 CM. ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 4,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	• ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 14852; • TEMPO DE SECAGEM (4 A 5 MINUTOS); • UNIFORMIDADE E QUALIDADE DO GESSO (NÃO ESFARELAR); • APRESENTAR EXATAMENTE A METRAGEM SOLICITADA.
17	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, MATERIAL	• ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 16064;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	IMPERMEAVEL, RESISTENTE A MAIS DE 400 PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EM GERAL, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGAFOGO, CORES; AZUL OU BRANCO, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, GRAMATURA 40-ATÉ 3 USOS 50% POLIPROPILENO / 50% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EMBALAGEM EM PACOTE DE 10 (DEZ) UNIDADES COM GRAMATURA 40G/M2 . EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	- SER IMPERMEAVEL ALÍQUIDOS; - SER RESISTENTE À TRAÇÃO (FORÇA TENSIL) E À ABRASÃO; - NÃO PROPAGAR DE CHAMAS (INFLAMABILIDADE) CONFORTO.
18	BOLSA COLETORA , EM POLIETILENO, COM VALVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE.	- CONECTOR DA Sonda DEVE PERMITIR CONEXÃO FIRME E SEGURA SEM APRESENTAR VAZAMENTO; - O DISPOSITIVO AUTOCLAVANTE DEVE MANTER AUTOCICATRIZAÇÃO DEPOIS DE PERFURADO COM AGULHA PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA; - BOLSA COLETORA RESISTENTE E COM SELAGEM SEGURA; - APRESENTAR CANTOS ARREDONDADOS PARA FAVORECER UMA DRENAGEM UNIFORME, SEM CANTOS PARA DEPÓSITOS; - PINÇAS DE INTERRUPTÃO OU LIBERAÇÃO DE FLUXO, FIXADAS A BOLSA, DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO; - APRESENTAR ERRO INFERIOR A 2000 ML QUANDO COMPARADO O VOLUME INDICADO NA BOLSA COM O VOLUME DO LÍQUIDO MEDINDO EM CÁLICE.
20	CAMPO OPERATORIO, TECIDO 100% ALGODÃO , C/ FIO RADIOPACO, 45 CM X 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	- AUSENCIA DE IMPUREZAS; - ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO; - BOA ABSORÇÃO; - SER INODORA; - DE COR BRANCA; - NÃO DESFIAR FACILMENTE COM O MANUSEIO.
58	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO COM FIO GUIA . CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER E FIO GUIA (MANDRIL), O	- FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE MÉDICA; - BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; - ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E ANVISA.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TAMANHO 16GA X 12IN, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	
59	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE 14G X1, 88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.
60	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18GA X 1,88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	
133	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.
61	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 22 G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.
62	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	MEDIA PERMANENCIA 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 24GA X 0,75, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	• BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.
55	CATETER DUPLO LUMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 5 FR X 13 CM.	• CATETER EM 100% SILICONE; • RADIOPACO; • GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO; • SUPERFÍCIE LISA E REGULAR PARA DIMINUIR A AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS.
56	CATETER DUPLO LUMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 4 FR X 13 CM.	• CATETER EM 100% SILICONE; • RADIOPACO; • GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO; • SUPERFÍCIE LISA E REGULAR PARA DIMINUIR A AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS.
76	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	• CONECTOR DA Sonda deve permitir conexão firme e segura sem apresentar vazamento; • O dispositivo autoclavante deve manter autocateterização depois de perfurado com agulha para coleta de amostra de urina; • Bolsa coletora resistente e com selagem segura; • Apresentar cantos arredondados para favorecer uma drenagem uniforme, sem cantos para depósitos; • Pinças de interrupção ou liberação de fluxo, fixadas à bolsa, de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

		FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO; • APRESENTAR ERRO INFERIOR A 100 ML QUANDO COMPARADO O VOLUME INDICADO NA BOLSA COM O VOLUME DO LÍQUIDO MEDINDO EM CÁLICE.
136	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4 O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É UM ITEM INTEGRADO A UM CONJUNTO DO QUAL FAÇA PARTE O ELEMENTO PERFUROCORTANTE OU UMA TECNOLOGIA CAPAZ DE REDUZIR O RISCO DE ACIDENTE, SEJA QUAL FOR O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO MESMO. LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PÉTALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	• CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; • PINÇA TIPO ROLETE QUE MANTÉM OS GOTEJAMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE A INFUSÃO; • FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL; • ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT NBR ISO 8536-4; • TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES.
137	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA; • POSSUIR ADERÊNCIA EM PRESEÇA DE PILOSIDADE; • NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

		• NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE; • FACILIDADE DE CORTE MANUAL TANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUANTO TRANSVERSAL.
90	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M.	• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA; • POSSUIR ALONGAMENTO; • RESISTÊNCIA A RUPTURA, IMPACTO, ALTA RESISTÊNCIA A CORTES E PRESSÃO; • RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE.
91	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M.	• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA; • POSSUIR ALONGAMENTO; • RESISTÊNCIA A RUPTURA, IMPACTO, ALTA RESISTÊNCIA A CORTES E PRESSÃO; • RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE.
92	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 12 CM, 2 M.	• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA; • POSSUIR ALONGAMENTO; • RESISTÊNCIA A RUPTURA, IMPACTO, ALTA RESISTÊNCIA A CORTES E PRESSÃO; • RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE.
93	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 20 CM, 2 M.	• CAPACIDADE DE ADERÊNCIA; • POSSUIR ALONGAMENTO; • RESISTÊNCIA A RUPTURA, IMPACTO, ALTA RESISTÊNCIA A CORTES E PRESSÃO; • RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE.
100	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO OCRILON 16 G, PERIFÉRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA, AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL.	• FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.
102	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL TAMANHO 7,0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,	• RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; • APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA.	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
103	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA.	• RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; • APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
104	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA.	• RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; • APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA, MÉDIO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	• RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; • APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA, GRANDE, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	• RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; • APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA, PEQUENO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	• RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; • APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.
108	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM, EM FOLHA PACOTE COM 500 UNIDADES.	• BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE; • EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA; • DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO; • MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; • BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL; • ATÓXICO E NÃO IRRITANTE; • MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL.
109	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 60 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR 32.	• MARCAÇÕES LEGÍVEIS; • ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E ANVISA.
	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, MÁSCARA CIRURGICA	• ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 15052;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

119	DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM 03 (TRES) CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE MASLINN E UMA INTERNA FILTRANTE MELT BLOWN, COM A FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM DE FLUÍDO ORGÂNICO E BACTERICIDA. DEVE TER CLIPE NASAL EM TODA A EXTENSÃO DA BORDA, PREGAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR A ADAPTAÇÃO E ELÁSTICOS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	• FIXAÇÃO EM ELÁSTICO.
142	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (AGULHA 25X8).	• RESISTÊNCIA DA AGULHA; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; • DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; • ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA; • CERTIFICADO DO INMETRO.
120	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, TAMANHO 0,25X30MM (ARTICULAR). TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	• RESISTÊNCIA DA AGULHA; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. • DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO; • ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA • CERTIFICADO DO INMETRO.
121	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, TAMANHO 0,25X40MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	• RESISTÊNCIA DA AGULHA; • BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.
124	ATADURA GESSADA 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO	• ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 14852; • TEMPO DE SECAGEM (4 A 5 MINUTOS); • UNIFORMIDADE E QUALIDADE DO GESSO (NÃO ESFARELAR)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	• APRESENTAR EXATAMENTE A METRAGEM SOLICITADA.
126	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM FECHADA. BOLSA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, OPACA, PRÉ-CORTADA, CONFORME PRAXE, COM PLACA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, APRESENTANDO GRADUAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - (PACOTE COM 10 UNIDADES).	• RESISTENCIA DO MATERIAL; • PRESENÇA DE ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO EFORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MM, O QUE A TORNA IDEAL TAMBÉM PARA USO HOSPITALAR; • PRESENÇA DE GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE • PRESENÇA DE TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE; • PRESENÇA DE SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar o Contrato, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

14.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

14.3. Disponibilizar os materiais hospitalares no prazo **de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

14.4. Os itens que constam neste Pregão serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de **10 (dez) dias**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

14.5. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

14.6. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 537842/2018

Pregão Eletrônico nº 60/2018

14.7. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

14.8. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

14.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

14.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

14.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

14.13. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

14.14. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

14.15. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

14.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato;

14.17. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

14.18. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

14.19. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM/Secretaria Municipal de Saúde**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

14.20. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

14.21. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

14.22. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

15.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

15.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais;

15.4. Exercer a fiscalização por servidores designados;

15.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

15.6. Emitir, por intermédio de servidor/gestor, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;

15.7. A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

15.8. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;

15.9. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo;

15.10. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;

15.11. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

15.12. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;

14.13. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

15.14. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

15.15. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei n.8.666/93.

16. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA /FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



16.1. O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de **até 10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

16.2. A entrega dos materiais de consumo hospitalar deverá ser efetuada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, sito a Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430**, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

16.3. A entrega dos produtos, será de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada.

17. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR)

17.1. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

17.2. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

17.3. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, ***“Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”***.

17.4. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo na embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

17.5. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

17.6. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.

17.7. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.

18. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS

18.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

18.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



18.3. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

18.4. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

19. EMBALAGENS DOS PRODUTOS

19.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como identificar cada material constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

- a) Embalagem primária:** caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;
- b) Embalagem secundária:** caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

19.2. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

19.3. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

20. DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

20.1. Os Materiais Hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses da data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (doze) meses.

20.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que **12 (doze) meses**, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

20.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

23. DO PAGAMENTO



23.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

23.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

23.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

24.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

I. Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

24.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

24.4. DA ADVERTÊNCIA

24.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

II. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;



III. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

IV. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

24.5. DA MULTA

24.5.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

I. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

II. O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

V. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 21.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

24.5.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

24.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

24.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

24.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

24.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

24.6.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

2. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

1. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;



2. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

3. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

4. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

24.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

24.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do saneamento aplicado com base no inciso anterior.

24.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

I. Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

25. DAS PUBLICAÇÕES

(x) Internet

(x) Jornal Oficial da União – D.O.U



(x) Jornal Oficial do Município - AMM

(x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

26. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

() Leilão

() Convite

() Concurso

() Compra Direta

() inexigibilidade

() Tomada de Preços

() Concorrência Pública

(x) Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Menor Preço por Item/Ampla Concorrência

27. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

27.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

27.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

27.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor **HUMBERTO STABILITO FILHO**, Matrícula: 119.917, brasileiro, Técnico de Nível Superior, portador da cédula de identidade RG 001738/0-3 SSP/MT Emissão: 10/02/94 e inscrito no CPF 074.892.341-15, Telefone: (65) 3682-801, e-mail: stabilitofilho@bol.com.br.

Várzea Grande–MT, 08 de Outubro de 2018.

LUCIMAR ROCHA MARTINS

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

CPF: 442.616.241-68

DANIELLE CRISTINA LEITE MARTINS DE CAMPOS

SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO:	LOTE:	ITEM:
PRODUTO:		MARCA:
FORNECEDOR:		
FABRICANTE:		
DESCRIÇÃO:		

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES

PARECER TÉCNICO		
APROV ADO	REPROVADO	OBSERVAÇÕES

Várzea Grande, de de 2018.

Assinatura Responsável Técnico Avaliador



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 537842 / 2018

Pregão Eletrônico nº 60 / 2018

ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Secretaria de Saúde)

Pregão Eletrônico n. ____/2018

Sessão Pública: ____/____/2018, às ____h00min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARC A	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						

TOTAL GERAL	R\$	(_____)
-------------	-----	---------

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 537842 / 2018

Pregão Eletrônico nº 60 / 2018

ANEXO III – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ____/2018

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ____/2018

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2018

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 537842 / 2018

Pregão Eletrônico nº 60 / 2018

ANEXO V – MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: __/2018

DATA DA ABERTURA: __/__/2018

HORÁRIO: h00min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N _____ e
Insc. Estadual n. _____, sediada _____, por
intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de
Identidade RG N _____ e do CPF N _____, declara para os devidos
fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/201__, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.(Secretaria de Saúde)
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

ANEXO VI - FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO ()	N. ____/2018
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM () NÃO	
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE	N. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. __/2018

Validade: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Secretario-----, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº-----, e CPF nº-----, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa,-----CNPJ sob nº-----, Inscrição Estadual nº-----, sede na -----, neste ato representada por seu Sócio (a) administrador (a), o (a) senhor (a) -----, portador (a) da Cédula da Identidade RG nº-----, e inscrita no CPF nº-----, doravante denominada vencedora dos itens -----considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas na ata de registro de preço e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **pregão xx/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar o Contrato, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

5.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ou seja, deverão ser novos e de PRIMEIRA QUALIDADE.

5.3. Disponibilizar os materiais hospitalares no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

5.4. Os itens que constam neste Pregão serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de 10 (dez) dias, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

5.5. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no CADIM, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

5.6. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

5.7. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

5.8. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;



5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

5.13. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

5.14. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

5.15. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

5.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato;

5.17. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

5.18. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

5.19. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao CADIM/Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

5.20. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.21. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que edundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

5.22. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

CLÁUSULA SEXTA— DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

6.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

6.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais;

6.4. Exercer a fiscalização por servidores designados;

6.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

6.6. Emitir, por intermédio de servidor/gestor, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;

6.7. A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

6.8. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;

6.9. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo;

6.10. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;

6.11. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.12. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;

6.13. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

6.14. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

6.15. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei n.8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA /FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

7.1. O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de **até 10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

7.2. A entrega dos materiais de consumo hospitalar deverá ser efetuada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, sito a Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430**, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

7.3. A entrega dos produtos, será de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR)

8.1. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

8.3. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, **“Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”**.

8.4. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo na embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

8.5. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

8.6. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.

8.7. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.



CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS

9.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

9.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3 A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

9.4. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - EMBALAGENS DOS PRODUTOS

10.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como Identificar cada material constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;

Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

10.2. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

10.3. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

11.1. Os Materiais Hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses da data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.



11.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que **12 (doze) meses**, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

11.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

14.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

14.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

I. Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

15.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

15.4. DA ADVERTÊNCIA

15.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

II. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

III. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

IV. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

15.5. DA MULTA

15.5.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

I. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

II. O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;



V. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 21.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

15.5.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

15.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

15.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

15.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

15.6.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

2. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

1. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

2. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

3. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

4. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

15.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.



15.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

I. Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor **HUMBERTO STABILITO FILHO**, Matrícula: 119.917, brasileiro, Técnico de Nível Superior, portador da cédula de identidade RG 001738/0-3 SSP/MT Emissão: 10/02/94 e inscrito no CPF 074.892.341-15, Telefone: (65) 3682-801, e-mail: stabilitofilho@bol.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CADASTRO RESERVA

17.1 Em caso de cancelamento da ata de registro de preços serão chamadas a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA RESERVA		
item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º Colocado (Nome da empresa e CNPJ) 3º Colocado (Nome da Empresa e CNPJ)

17.2 As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do edital.

17.3 Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminante no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Federal, Estadual e Próprio seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META / INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	
2307	3.3.90.30	0114/0142/0102	

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS ILÍCITOS PENAIIS

19.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

- I- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado: ou
- IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV da caput do art, 87 da Lei 8.666 de 1993 ou art 7º da Lei 10.520 de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I,II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I- por razão do interesse público; ou
- II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

21.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando um via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT XX,de XXde xx.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXXXXX

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, nº 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. -----, e sob o NIRE nº. -----, com Sede na -----nº ---, Bairro ---, ---/---, CEP nº. ---, neste ato, representado por seu Sócio(a) Administrador(a), o(a) Senhor(a) -----, -----, ---, -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO** Nº XX/201X, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, do tipo menor preço por item, Cota reservada, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, na 1º Retificação ao Termo de Referência nº XX/201X da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Aplicam - se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Contrato, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT., conforme Edital e anexos.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.2.1 As especificações dos produtos e a quantidade dos itens encontram-se abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL - FARMACÊUTICO, COM TEOR 5% EM SOLUÇÃO AQUOSA, ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, DE ACORDO COM FÓRMULA MAGISTRAL, FRASCO COM 01 LITRO.	62564-7	28	FRS	90		
02	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% FRASCO 1 LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LOTE E FABRICAÇÃO.	40157-9	37	FRS	22		
03	ÁGUA PARA INJEÇÃO – FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. FRASCO 500 ML	306547-2	1383	FRS	24.000		
04	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA. TAMANHO 0,25X15MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	370635-4	204	UND	2.000		
05	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS, DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFÍCULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	199799-8	1	UND	500		
06	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 3 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFÍCULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A	191528-2	1	UND	3.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
07	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 27G X 3 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191529-0	1	UND	510		
08	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 X 5,5 DE USO ÚNICO; CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AIXI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRI FACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO; COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA A FIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZA E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LÚMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO; FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86; CALIBRE 20X5,5, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 26G, COMPRIMENTO DE 4,5CM, COLORAÇÃO MARROM, EMBALAGEM INDIVIDUAL E	00010632	38	CX	150		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTE COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
09	ÁLCOOL GEL, ANTISSÉPTICO COM ELIMINAÇÃO DE 99,99% DOS GERMES, PARA HIGIENIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM VÁLVULA REGULADORA PARA USO EM DISPENSADOR DOSADOR - 800 ML.	401399-9	85	REFIL	13.562		
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	11179-1	37	LT	25.000		
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ALGODÃO HIDRÓFILO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	43490-6	1	UND	4.000		
12	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE C/12.	64661-0	8	PCTE	1.200		
13	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML. ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMP. ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250 ML; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	170962-3	1833	RCP	3.000		
14	APARELHO BARBEADOR DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM DUAS LAMINAS EM AÇO INOX, CARTELA COM 2 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	304666-4	627	CART	2.000		
15	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO ESTICADO, COM 13FIOS/CM, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% EM ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTO DE DEFEITOS, COM PESO SUPERIOR A 17G, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APÓS EM PACOTES COM 12 (DOZE) UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	0004213	209	PCTE	15.000		
16	ATADURA GESSADA 20 CM. ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 4,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	20963-5	1	UND	11.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
17	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE Á MAIS DE 400 PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EM GERAL, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGAFOGO, CORES; AZUL OU BRANCO, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, GRAMATURA 40-ATÉ 3 USOS 50% POLIPROPILENO / 50% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EMBALAGEM EM PACOTE DE 10 (DEZ) UNIDADES COM GRAMATURA 40G/M2 . EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	118474-1	31	PCTE	6.000		
18	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	341310	1	UND	10.000		
19	CAL SODADA. PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ. NÍTIDA VIRAGEM DA COLORAÇÃO ATRAVÉS DE INDICADOR QUÍMICO. GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 E 16% DE ÁGUA. DEVE SER APRESENTADO EM GRÂNULOS POROSO, DURO E ARREDONDADO. EMBALADO EM BALDE OU GALÃO PESANDO APROXIMADAMENTE 4,5 QUILOS.	191967-9	2122	GL	48		
20	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45 CM X 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADAÇO DUPLO MÍNIMO 18CM NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	20204-5	210	PCTE	8.000		
21	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	262052-9	1	UND	100		
22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	244517-4	1	UND	150		
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	262055-3	1	UND	200		
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM	262056-1	1	UND	150		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.						
25	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191910-5	1	UND	250		
26	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	385837-5	1	UND	200		
27	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	128560-2	1	UND	300		
28	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198612-0	1	UND	150		
29	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191917-2	1	UND	150		
30	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198641-4	1	UND	300		
31	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	362603-2	1	UND	300		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	TEMPO DE VALIDADE.						
32	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198614-7	1	UND	300		
33	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191921-0	1	UND	300		
34	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	321305-6	1	UND	50		
35	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	31434-0	1	UND	50		
36	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 1 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	256542-0	1	UND	20		
37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 7 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	294543-6	1	UND	20		
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA	57491-0	1	UND	400		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	17813-6	1	UND	400		
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	76150-8	1	UND	600		
41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57493-7	1	UND	600		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

42	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57497-0	1	UND	1.200		
43	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57498-8	1	UND	3.000		
44	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57501-1	1	UND	3.000		
45	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	17808-0	1	UND	3.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
46	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 2,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 2,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	23382-0	1	UND	1.600		
47	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 2,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 2,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	23385-4	1	UND	1.600		
48	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 3,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	32404-3	1	UND	500		
49	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 3,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	78461-3	1	UND	500		
50	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 4,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	36718-4	1	UND	500		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
51	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 4,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	36719-2	1	UND	500		
52	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	31507-9	1	UND	500		
53	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 5,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	36723-0	1	UND	500		
54	CATETER PARA HEMODIÁLISE - CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN 4FR PEDIÁTRICO, RADIOPACO, COMPOSTO DE DILATADOR DE VASO, SERINGA DESCARTÁVEL, FIO GUIA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO	127424-4	1	UND	500		
55	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 5 FR X 13 CM. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	145329-7	1	UND	250		
56	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 4 FR X 13 CM. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	58796-6	1	UND	250		
57	CATETER, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO OXIGÊNIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO NASAL OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIFÍCIO EXTREMIDADE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA. UNIDADE	21380-2	1	UND	10.000		
58	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO COM FIO GUIA. CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL,	0006071	1	UND	3.500		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER E FIO GUIA (MANDRIL), O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TAMANHO 16GA X 12IN, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
59	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE 14G X1, 88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	189274-5	1	UND	5.000		
60	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18GA X 1,88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	00010777	1	UND	10.000		
61	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	174349-0	1	UND	100.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
62	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 24GA X 0,75, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	154727-5	1	UND	100.000		
63	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	192536-9	1	UND	6.000		
64	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	195430-0	1	UND	10.000		
65	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	195440-7	1	UND	10.000		
66	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	17710-5	1	UND	2.000		
67	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 20, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	0007239	1	UND	2.000		
68	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 02, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	270060-3	1	UND	150		
69	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 03, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	276029-0	1	UND	150		
70	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 04, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	276047-9	1	UND	150		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

71	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 06, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	199882-0	1	UND	150		
72	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 07, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	228853-2	1	UND	150		
73	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA, Dermo suave, FRASCO DE 1.000 ML.	343193-2	903	FRS	5.500		
74	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRS 1000 ML.	345904-7	1370	FRS	4.000		
75	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE 1000 ML.	72058-5	903	FRS	5.000		
76	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	149262-4	1	UND	1.000		
77	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO – EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	155311-9	1	UND	4.500		
78	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO – EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS E ADESIVOS HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	155312-7	1	UND	4.500		
79	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 L (SETE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE 350 SUPORTES PARA O COLETOR, PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMERO EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO.	11887-7	1	UND	10.000		
80	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13L (TREZE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE, 150 SUPORTES PARA O COLETOR. PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMERO EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS	11888-5	1	UND	10.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	DURANTE O CONTRATO.						
81	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, SUBAQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2.000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL, C/SUORTE, BASE E ALÇA, DRENO Nº 18, MULTIFENESTRA, FURO SENTINELA, FIO RADIOPACO ESTÉRIL.	370493-9	1	UND	300		
82	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº 20 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL.	370501-3	1	UND	300		
83	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº 24 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL.	370491-2	1	UND	300		
84	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº 28 C/ FIO RADIPACO, ESTÉRIL.	370493-9	1	UND	300		
85	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº 30, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	370501-3	1	UND	300		
86	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	260515-5	1	UND	18.000		
87	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL. ESCOVA COM HASTES DE APROXIMADAMENTE 19 CM, CERDAS MACIAS EM NYLON FIXADAS POR FIO DE AÇO INOX TORCIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	270974-0	38	CX	200		
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	18045-9	1	UND	12.000		
89	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E	54394-2	1	UND	31.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	DESCARTÁVEL.						
90	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191789-7	1	UND	240		
91	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191780-3	1	UND	240		
92	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 12 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191784-6	1	UND	240		
93	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 20 CM, 2 M. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	191786-2	1	UND	240		
94	FILME DE PVC TRANSPARENTE - FILME DE PVC TRANSPARENTE, EM ROLOS DE 28 X 100 METROS CADA.	401415-4	1	UND	795		
95	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 2 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	100008-0	1	UND	20		
96	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 3 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABACOM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	46768-5	1	UND	20		
97	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 4 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	199836-6	1	UND	50		
98	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 5 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA,	200669-3	1	UND	60		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
99	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 6 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	128771-0	1	UND	20		
100	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO OCRILON 16 G, PERIFÉRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA, AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	45603-9	1	UND	5.000		
101	SOLUÇÃO FIXADORA - COMPOSTO DE XILENO, EM LIQUIDO TRANSPARENTE E INODORO, PARA FIXACAO DA LAMINA NA LAMINULA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ML.	65472-8	114	FRS	1.000		
102	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA, NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	229021-9	1111	PAR	30.000		
103	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	375542-8	1111	PAR	65.000		
104	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRURA ASSÉPTICA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	237801-9	1111	PAR	35.000		
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, MÉDIO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	458525-0	38	CX	25.000		
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, GRANDE, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	418526-9	38	CX	15.000		
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, PEQUENO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	433727-1	38	CX	10.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

108	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM, EM FOLHA PACOTE COM 500 UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	150063-5	1	UND	500.000		
109	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 60 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR 32. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	402580-6	1	UND	4.000		
110	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	46384-1	37	LT	408		
111	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8.	235101-3	1	UND	1.000		
112	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000 ML.	0007833	28	FRS	100		
113	DETERGENTE ENZIMÁTICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 3 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE.	412785-4	28	FRS	1.000		
114	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19 MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS.	25408-8	1375	ROLO	4.000		
115	ELETRODO DESCARTÁVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL.	84614-7	210	PCTE	3.000		
116	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10 SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	156642-3	1	UND	9.000		
117	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA BRANCA COM ELÁSTICA GRAMATURA 30 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICA, BRANCA, GRAMATURA 30, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA CONFORME PRESCRIÇÃO DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (PACOTE C/100).	281773-0	201	PCTE	3.500		
118	FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIPROPILENO, UNIVERSAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, COM TAMPAS DE ROSCA, ESTÉRIL.	254777-5	1	UND	100.000		
119	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 03 (TRÊS) CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE MASLINN E UMA INTERNA FILTRANTE MELT BLOWN, COM A FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM DE FLUÍDO ORGÂNICO E BACTERICIDA. DEVE TER CLIPE NASAL EM TODA A EXTENSÃO DA BORDA, PREGAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR A ADAPTAÇÃO E ELÁSTICOS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE	155880-3	38	CX	4.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES). NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
120	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, TAMANHO 0,25X30MM (ARTICULAR). TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	370635-4	1	UND	5.000		
121	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, TAMANHO 0,25X40MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	192602-0	1	UND	5.000		
122	AGULHA ANESTESIA PARA BLOQUEIO COM NEUROESTIMULADOR DO PLEXO BRAQUIAL POR VIA INTERSCALÊNICA, AXILAR E FEMORAL DE ADULTOS NÃO OBESO, PARA A TÉCNICA (SINGLE-SHOT/TIRO ÚNICO), COM NEUROESTIMULAÇÃO DE PLEXO, AGULHA COM BISEL DE 30° PONTA QUINCKE, COM CALIBRE DE 22 G X 2" (50 MM) DE COMPRIMENTO APROXIMADO, TUBO DE INJEÇÃO E CONEXÃO COM PINO UNIVERSAL E EXTENSÃO COM CONECTOR LUER LOCK PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS, (MODELO DE REFERÊNCIA STIMUPLEX A, FABRICANTE B. BRAUN) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A PORTARIA 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, ESTABELEÇA QUE OS MATERIAIS PERFUROCORTANTES DEVEM POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA REGULAMENTADORA 32 - § 5.1 - ALÍNEA C ADOTAR O USO DE MATERIAL PERFUROCORTANTES COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUANDO EXISTENTE, DISPONÍVEL E TECNICAMENTE POSSÍVEL. (ANEXO III DA NR 32). MARCA APROVADA: PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: - B. BRAUN/STIMUPLEX A/REF. 4894502 - BIOMEDICAL/CÂNULA PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE PLEXO/REF. AE 2250 - VYGON/LOCOPLEX REF. 5194-503 - OBSERVAÇÕES: 1 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 01 (UMA) UNIDADE DO APARELHO ESTIMULAR DE PLEXO SOB A FORMA DE COMODATO. 2 - OBSERVAR NO EDITAL DOS EQUIPAMENTOS: CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES.	366724-3	1	UND	1.000		
123	CANETA PARA BISTURI - COMPATÍVEL PARA A MARCA WEM CANETA PARA BISTURI COM COMANDO MANUAL DUPLO DESCARTÁVEL, PERMITIDO A REALIZAÇÃO DE CORTE OU COAGULAÇÃO DE TECIDOS EM UMA	51061-8	1	UND	5.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	INTERVENÇÃO MÉDICA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL. *CONECTOR COM MANDRIL AJUSTÁVEL; *PONTA DE TEFLON; *PONTO DE CONTATO DOURADO *BOTÃO DE COMANDO COM ACIONAMENTO PRECISO; *CABO DE SILICONE COM ALIVIADOR DE TENSÃO. *REGISTRO NA ANVISA						
124	ATADURA GESSADA 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	0004214	1	UND	11.000		
125	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML, ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR ÂMBAR/MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RTO E TAMPA ROSACA, COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	0001981	1833	RCP	3.000		
126	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM FECHADA. BOLSA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, OPACA, PRÉ-CORTADA, CONFORME PRAXE, COM PLACA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, APRESENTANDO GRADUAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - (PACOTE COM 10 UNIDADES). NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	250076-0	1	UND	10.000		
127	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDRIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	192137-1	1	UND	250		
128	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 7), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UND. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	335909-3	1	CX	3.000		
129	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	81345-1	1	UND	516		
130	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS,	163732-0	1	UND	516		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
131	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	73536-1	1	UND	516		
132	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 8, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO(PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZAS E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LUMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86, CALIBRE 25X8, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 21G, COMPRIMENTO DE 8,0 CM, COLORAÇÃO VERDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTES COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO A TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	319403-5	38	CX	4.750		
133	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA	0007279	1	UND	83.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

	ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
134	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	82337-6	1	UND	8.750		
135	TUBO DE SILICONE Nº 204 COM 15 METROS, NÃO ESTÉRIL ESTÁVEL À TEMPERATURA EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. ATENDER NBR ISSO 10993.	0001993-1	1	UND	100		
136	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4 O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É UM ITEM INTEGRADO A UM CONJUNTO DO QUAL FAÇA PARTE O ELEMENTO PERFUROCORTEANTE OU UMA TECNOLOGIA CAPAZ DE REDUZIR O RISCO DE ACIDENTE, SEJA QUAL FOR O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO MESMO. LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PÉTALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	233730-4	1	UND	500.000		
137	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	347546-8	1	UND	40.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

138	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL-OFF 1,9 FR - SEM MANDRIL , SILICONE. CATETER 100 % SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM. O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.IX D.E (MM) 0.28 X 0.58 LONGITUDE (MM) 500.	235116-1	1	UND	400		
139	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL-OFF 2,0 FR - SEM MANDRIL , SILICONE. CATETER 100 % SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM . O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.I X D.E (MM) 0.30X0.60 LONGITUDE (MM) 300.	398738-8	1	UND	600		
140	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL-OFF 3,0FR - COM MANDRIL ,SILICONE. CATETER 100 % SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM . O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.IXD.E (MM) 0.50X1.00 LONGITUDE (MM) 500.	235090-4	1	UND	500		
141	PICC - CATETER PERCUTANEO C/INTROD PEEL-OFF 4,0FR - COM MANDRIL , SILICONE CATETER 100% SILICONE RADIOPACA, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCAÇÃO DUPLA CADA 5CM . O CATETER PERCUTÂNEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF É INSERIDO ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO PERIFÉRICA ATÉ UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSÃO DE MÉDIA E LONGA PERMANÊNCIA. COM KIT QUE INCLUI: UMA FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL, UMA PINÇA ESTÉRIL PARA A COLOCAÇÃO, UM LAÇO HEMOSTÁTICO ESTÉRIL DE SILICONE, UM APÓSITO TRANSPARENTE PARA A FIXAÇÃO DO CATETER, PROLONGADOR INTRODUTOR PEEL-OFF. DIÂMETRO DO CATETER: D.IXD.E (MM) 0.75X1.40 LONGITUDE (MM) 650.	235101-3	1	UND	300		
142	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL (AGULHA 25X8). NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	366634-4	38	CX	1.540		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

143	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12 CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	170345-5	1	UND	450.000		
-----	---	----------	---	-----	---------	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ XXX (---).

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária.

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de até **10 (dez)** dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

5.2. A entrega dos materiais de consumo hospitalar deverá ser efetuada no CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, sito a Rua Salim Nadas, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

5.3. A entrega dos produtos, será de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.



6.3. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, "Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico".

6.4. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo na embalagem secundária constar os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

6.5. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

6.6. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.

6.7. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS.

7.1 A contratada deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Contrato zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

7.2 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.3 A contratada deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.4 A partir desse prazo de troca, a Gerência de Patrimônio solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o Contrato, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS

8.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como identificar cada material com etiquetas adesivas constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:



- c) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;
- d) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

8.2. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

8.3. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

9.1. Os Materiais Hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses da data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

9.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que **12 (doze) meses**, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

9.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora dos Contratos e oFiscal da Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais hospitalares dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

10.2. Disponibilizar os materiais hospitalares no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

10.3. Os itens que constam neste Pregão serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de 10 (dez) dias, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações.

10.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

entrega, bem como a entrega no CADIM, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos.

10.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93.

10.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

10.7. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação.

10.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

10.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato.

10.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

10.12. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

10.13. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

10.14. Se a Contratada recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

10.15. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato.

10.16. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS.

10.17. A Contratada deverá fornecer informações referentes a apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

10.18. A Contratada é obrigada a comunicar imediatamente ao CADIM/Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências.

10.19. A Contratada é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste edital.



10.20. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasionam em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

10.21. Se a Contratada recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades.

10.22A Contratada obriga-se ainda:

10.23 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.24. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento dos equipamentos/materiais ou em conexão com ele;

10.25. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

10.26. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

10.27. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto.

11.2. A Contratante é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto deste Contrato;

11.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Contrato, através de seus fiscais.

11.4. Exercer a fiscalização por servidores designados.

11.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas.

11.6. Emitir, por intermédio de servidor/gestor, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e à proposta de aplicação de sanções.

11.7. A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados.

11.8. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da



adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

11.9. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo.

11.10. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

11.11. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

11.12. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

11.13. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do Contrato;

11.14. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

11.15. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Contrato e em conformidade com a lei n.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO.

12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira do Fundo Municipal de Várzea Grande-MT.

12.2. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhado ao Setor de Aquisições da SMSVG, para providências cabíveis.

12.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

12.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da Contratada.

12.2DO REAJUSTE

12.2.1. Os preços dos produtos objeto deste Contrato serão fixos pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato e respectiva publicação, salvo art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

12.3 DO REEQUILÍBRIO



12.3.1. O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de Contrato.

12.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos Do Contrato.

12.3.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à assinatura do Contrato;
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e
- d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O acompanhamento da efetivação desse contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações.

13.2. Será responsável para conferir a documentação de compra, ordem de compra e empenho, nota fiscal, conferência técnica das especificações determinadas no processo de programação e aquisição, conferindo o nome, apresentação/unidade e condições de conservação, verificar se consta o número do registro do produto na caixa, lote e validade, marca ofertada na dispensa.

13.3. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do servidor, o senhor XXXXXXXXX, brasileiro, portador da célula de Identidade RG N°. XXXXX Órgão Emissor: XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXX e matricula nº XXXXXXXX. Caberá ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor devesse notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,
- d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.
- e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;



g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

h) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

i) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

m) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

n) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de matérias de reposição, destinado a execução do objeto contratado, principalmente quanto a sua quantidade e qualidade;

o) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais;

p) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

q) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –A rescisão contratual poderá ser:

A) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

B) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.



c)judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO -Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a SMS/VG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fazer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta.

16.2. Para os fins da subcondição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

16.3. ADVERTÊNCIA

16.3.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos: descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

16.3.2. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

16.3.3. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

16.3.4 - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

16.4 - MULTA

16.4.1 Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:



- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante no Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Contrato.

16.4.2 A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

16.4.3 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

16.4.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução do serviço advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.5 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS

16.5.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

16.5.2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

16.5.3 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

16.5.4 - por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;



d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do Contrato.

16.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.6.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.6.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

16.6.3 demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS ILICITOS PENAIIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 A empresa vencedora obrigar-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º artigo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que



resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 O instrumento terá eficácia da assinatura do Contrato e após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.
- II.** Integram este contrato, o Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico n. xxx/201x**, bem com a proposta comercial da empresa contratada.
- III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente da presente licitação para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

22.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relaciona, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande/MT, xxxxxxxxxxxx201x.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº537842/2018

Pregão Eletrônico nº60/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº60/2018

PROCESSO ADM. Nº 537842/2018

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, **ampla concorrência** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização do certame esta previsto para **dia 06 de novembro de 2018, às 10hs00 min. horário de Brasília DF**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde), nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R\$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2018.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG